

CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, bem como, nas demais disposições constantes das presentes Normas.

Ao CRENCIAMENTO as empresas interessadas deverão apresentar/entregar o seu REQUERIMENTO, conforme Anexo II do edital e DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Anexo III) e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 5 do edital).

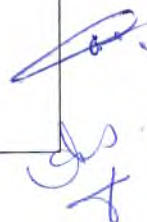
EMPRESA : **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**

HABILITADA

| | | |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

| | SIM | NÃO |
|---|-------------------------------------|-----|
| 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA | | |
| a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual. | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| b) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL | | |
| a) CNPJ | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| b) INSS / CND | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| c) FGTS / CRF | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| d) CNDT | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| e) CND Municipal | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | |
| a) Prova de aptidão à comprovação do desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes às do objeto do Credenciamento, mediante a apresentação de um ou mais ATESTADO(s) de Capacidade Técnica , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP. comprovando a efetiva prestação de serviços compatíveis em características, especificações, quantidades e prazos objetivados no Edital e seus Anexos. | <input checked="" type="checkbox"/> | |



| | | |
|---|---|--|
| b) A comprovação a que se refere a alínea "a" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados dispuser a Licitante/Empresa. | ✓ | |
| 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA | | |
| a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da empresa; | ✓ | |
| b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação do Requerimento de Credenciamento. | ✓ | |
| c) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor de R\$ 2.729.422,08. | ✓ | |
| d) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros conforme mencionados no edital, assinados pelo diretor da empresa e pelo contador responsável. | ✓ | |

* 5.3 - Os documentos apresentados em cópias deverão estar devidamente autenticados cartorariamente, sendo aceitas as Certidões obtidas via Internet, no entanto, a sua aceitação estará condicionada a verificação de sua autenticidade via internet.

* 5.4 - Aplica-se, no que couber, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e do Decreto Federal nº 8.538/15, quanto à documentação e proposta das microempresas e das empresas de pequeno porte.

 12/03/26.

Adson 12/03/26.

Faustina de 12/03/26

À

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS

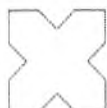
CRENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Credenciamento nº 001/2026 e de suas Normas.

| | |
|---|---------------------------|
| Razão Social: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A | |
| CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56 | |
| Endereço: Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP | |
| Cidade: São Paulo | Estado: SP |
| Cep: 05425-902 | Tefefone: (11) 98905-3340 |
| E-mail: geovana.araujo@pluxeegroup.com / luccas.duque@pluxeegroup.com | |
| Nome Do Representante Legal: Geovana Santos de Araújo | |
| Cargo: Consultora de Mercado Público | |
| RG nº 34.274.585-2 / CPF nº 412.289.568-55 | |
| Arranjo De Pagamento: Aberto () Bandeira / Fechado (X) Bandeira Própria. | |

A empresa acima qualificada, por estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital de credenciamento nº 001/2026 e seus Anexos, vem por meio deste **REQUERIMENTO**, solicitar o seu **CRENCIAMENTO** no procedimento supramencionado, para prestar os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta **COHAB/CAMPINAS**, tudo em conformidade . com as condições, quantidades, especificações e características constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

Para tanto, apresenta juntamente com este **REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO**, todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** previstos no item 5 do Edital de Credenciamento, bem como, as **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS** previstas no ANEXO III do Edital.



Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP

À
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS

CRENCIAMENTO Nº 01/2026

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

| | |
|---|----------------------------------|
| Razão Social: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A | |
| CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56 | |
| Endereço: Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP | |
| Cidade: São Paulo | Estado: SP |
| Cep: 05425-902 | Tefefone: (11) 98905-3340 |
| E-mail: geovana.araujo@pluxeegroup.com / lucas.duque@pluxeegroup.com | |
| Nome Do Representante Legal: Geovana Santos de Araújo | |
| Cargo: Consultora de Mercado Público | |
| RG nº 34.274.585-2 / CPF nº 412.289.568-55 | |

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, bem como de que o valor da contraprestação (taxa zero) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e demais condições definidos e previstos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

e) NÃO se encontra impedida para participar de licitações ou ser contratada pela COHAB/CAMPINAS, na forma do que determina os artigos 41 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS, documento disponível em <https://www.cohabcp.com.br/wp-content/uploads/2020/02/rlc.pdf>.

São Paulo/SP, 03 de março de 2026.

**GEOVANA SANTOS
DE ARAUJO**

Assinado de forma digital por
GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2026.03.03 11:38:42 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo
Consultora Administrativa de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56

**PLUXEE BENEFICIOS
BRASIL S.A**

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A-Andar 8
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.034.668/0001-56 DUNS®: 89*****79
Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/08/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 26/03/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 29/08/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/04/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 16/06/2026 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2026 18:04

CPF: 257.XXX.XXX-29 Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 69.034.668/0001-56

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 23/02/2026 13:53:52

Código de controle da certidão: 7bfdd3e8-e5d7-43ce-a308-2d91a6138cb4



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Contribuinte : PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Pessoa Juridica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A
ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21
Bairro : PINHEIROS
CEP : 05425-902
Telefone : (11) 3003-5083
Início de Funcionamento : 02/06/2023
Data de Inscrição : 06/06/2023
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.096.0067-4
Última Atualização Cadastral : 03/12/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

| CNAE | | | |
|-----------|--|------------|-------------|
| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | Secundário | 02/06/2023 |
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras | Secundário | 05/11/2024 |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | Secundário | 05/11/2024 |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | Secundário | 02/06/2023 |
| 8299-7/02 | Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares | Principal | 02/06/2023 |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Secundário | 02/06/2023 |



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 2498 | 02/06/2023 | ISS | 2,9 | |
| 3115 | 05/11/2024 | ISS | 5 | |
| 3204 | 02/06/2023 | ISS | 5 | |
| 3205 | 02/06/2023 | ISS | 2 | |
| 5895 | 05/11/2024 | ISS | 2 | |
| 6009 | 02/06/2023 | ISS | 5 | |
| 32409 | 02/06/2023 | TFE | - | |

Expedida em 02/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Yc6y8JAs**

Data de validade: **02/05/2026**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

| COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA | |
|---|---|
| Registro no PAT: | 080029457 |
| Data do Registro | 17/03/2008 |
| CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Razão Social: | PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A |
| Endereço: | Av Dra Ruth Cardoso 7221, Cond Birman 21, Bl A, 8º, 9º, 12º and |
| Bairro: | Pinheiros |
| Município/UF: | São Paulo/SP |
| Cep: | 05.425-902 |
| Telefone: | (11)966431975 |
| Identificação do Serviço de Alimentação | |
| Tipo de Serviço: | |
| | Refeição-Convênio |
| | Alimentação-Convênio |
| | |

3005



SECRETARIA DE REGISTRO
E TABELIÃO

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Alcides
ALCIDES SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE REGISTRO E TABELIÃO

141.689/25-0



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quarta-feira, 7 de maio de 2025 09:22:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

CERTIDÃO EMITIDA em 02/03/2026, às 10:11:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 27/02/2026, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **TJEQdkZ4Iid7aJs**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/02/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/02/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 02/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430623084

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4962123



DATA DA SOLICITAÇÃO

27/01/2026

DATA DE VALIDADE

21/01/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ

69.034.668/0001-56

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

77184114

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, 7221 CONJUNTO 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIFÍCIO BIRMANN 21
PINHEIROS, São Paulo - SP CEP: 05425902

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

5359.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 80788.00
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08309600674

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucui Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4618-4/99-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6; Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais,

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

6619-3/02-Correspondentes de instituições financeiras

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a)

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

6619-3/99-Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

7312-2/00-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-5: Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção; estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--------------|-------------------|------------|
| 23/01/2026 | AVCB 0000815417 | 21/01/2029 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO | 5012540 | 27/01/2026 | INEXISTENTE |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4618-4/99-030 - RELÓGIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
 - » 6619-3/02-002 - Correspondentes de instituições financeiras
 - » 7312-2/00-001 - Agenciamento de espaços físicos para publicidade
 - » 8299-7/02-001 - Ticket alimentação; administração de
 - » 8299-7/02-002 - Ticket alimentação; emissão de
 - » 8299-7/02-007 - Ticket refeição; administração de
 - » 8299-7/02-008 - Ticket refeição; emissão de
 - » 8299-7/02-009 - Ticket restaurante; administração de
 - » 8299-7/02-010 - Ticket restaurante; emissão de
 - » 8299-7/02-011 - Vale alimentação; administração de
 - » 8299-7/02-012 - Vale alimentação; emissão de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 4618-4/99 |
| 27/01/2026 | | 6619-3/02 |
| | | 6619-3/99 |
| | | 7312-2/00 |
| | | 8299-7/02 |
| | | 8299-7/99 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 8299-7/02 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 4618-4/99 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 6619-3/02 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 6619-3/99 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 7312-2/00 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/01/2026 | | 8299-7/99 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | ATIVIDADE |
|--------------|-----------|
| 27/01/2026 | 8299-7/02 |

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a

Prefeitura de São Paulo

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

4618-4/99

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

6619-3/02

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

6619-3/99

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

7312-2/00

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

8299-7/99

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

27/01/2026

A1

ORIENTAÇÕES:

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

2024
09
24



JUCESP PROTOCOLO
2.400.731/24-0



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 31 de julho de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 31 dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andares, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação face à presença de todos os conselheiros em posse, nos termos do art. 14, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a ratificação da eleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 22 de abril de 2024 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 196.036/24-0, em sessão de 06 de maio de 2024 ("AGE").

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os membros do conselho deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) Em virtude do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76 e cláusula 11 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE.
- (ii) Como consequência do item (i) acima, os conselheiros decidem ratificar o termo de posse assinado e o período mandato de 3 (três) anos para o exercício do cargo pelo Diretor Presidente reeleito, que deve contar da data de 22 de abril de 2024, sendo permitida a reeleição.

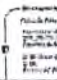
DocuSigned by
01
Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ 2276754024
DocuSigned by
01
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 0223612190
DocuSigned by
01
Assinado por: MARCO ANTONIO 5284274802

2024
23 09 24

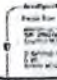
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**; Conselheiros: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, **AURELIEN SONET**, **STEPHANE LHOPITEAU** e **MARCELO ALEIXO**.


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente da Mesa
Conselheiro


THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário da Mesa
Conselheiro


AURELIEN SONET
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez


STEPHANE LHOPITEAU
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez


MARCELO ALEIXO
Conselheiro



DUCEP
20 08 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EEE91E2F684348E5B6D2D65ADFA95532

Status: Concluído

Assunto: ARC - Pluxee Benefícios - Reeleição do Thierry.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 2

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Carolina Martins

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

29/08/2024 16:13:23

Portador: Carolina Martins

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original

29/08/2024 16:27:01

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Marcelo Aleixo

maleixo@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital, Entrar com SSO

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Thierry Guilhard

thierry.guilhard@pluxeegroup.com

Presidente

Pluxee

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Bernarda Briceno

405441682D684F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Assinado por:

Marcelo Aleixo

0857A1002AFF4E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 24.239.168.82

DocuSigned by:

Thierry Guilhard

40202C07E7E84FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 29/08/2024 16:26:59

Visualizado: 30/08/2024 15:28:52

Assinado: 30/08/2024 15:29:53

Enviado: 29/08/2024 16:27:00

Visualizado: 30/08/2024 08:58:40

Assinado: 13/09/2024 15:35:13

Enviado: 29/08/2024 16:27:00

Visualizado: 29/08/2024 16:48:53

Assinado: 29/08/2024 16:49:23

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data



| Eventos de entrega do código | Status | Registro de hora e data |
|--|------------------------|---|
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 29/08/2024 16:27:01 Visualizado: 29/08/2024 16:27:01 Assinado: 29/08/2024 16:27:01 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 29/08/2024 16:27:00 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 29/08/2024 16:48:53 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 29/08/2024 16:49:23 |
| Concluído | Segurança verificada | 13/09/2024 15:35:13 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

VR Desenvolvimento de Negócios S.A. Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados e Fluxos de Caixa. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. (Em milhares de reais)

Pluxee Benefícios Brasil S.A. CNPJ/MF nº 03.044.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.159. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2024.

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A. CNPJ/MF nº 17.863.504/0001-88 - NIRE 35.300.457.141. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas - Edital de Convocação.

DOMUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. CNPJ/MF nº 30.071.110/0001-31 - NIRE nº 35.300.518.985. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária.

Documentos assinados e certificados digitalmente. Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 23 de agosto de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 14º, §5º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 140, inciso IV da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**. Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 233.394.878-71, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz** acima qualificada; Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; e Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** do cargo de Diretora Financeira; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) A destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142,

Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente.

- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo – SP. CEP 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Financeiro** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Juan Camilo Chaves Zuluaga; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Thierry Noel Michel Guihard** e **Mardely Esperanza Vega Ruiz**.

Mesa:

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ 23329487871
CPF: 23329487871
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:44 BRT

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
Presidente
p.p Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Thierry Guihard
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 07275812110
CPF: 07275812110
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 16:10:55 BRT

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

Conselheiros:

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ 23329487871
CPF: 23329487871
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:49 BRT

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ 23329487871
CPF: 23329487871
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:56 BRT

AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Thierry Guihard
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 07275812110
CPF: 07275812110
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 16:11:21 BRT

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ 23329487871
CPF: 23329487871
DataHora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:13:07 BRT

MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B07A190FA321423184CD5EE955551C92
 Assunto: Complete com a DocuSign: ARCA - SPDB - Eleição Guilherme
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucas Quintão
 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
 Barueri, SP 06455-000
 lucas.quintao@sodexo.com
 Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/09/2023 08:59:35

Portador: Lucas Quintão
 lucas.quintao@sodexo.com

Local: DocuSign

Status: Original
 14/09/2023 09:02:13

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
 juridico.assinatura@sodexo.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Mardely Vega
 mardely.vega@sodexo.com
 VP HR LATAM&US

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

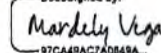
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 97CA48AC7A0848A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 14/09/2023 09:02:13
 Visualizado: 14/09/2023 09:13:29
 Assinado: 18/09/2023 14:13:11

Thierry Guilhard
 thierry.guilhard@sodexo.com
 CEO Sodexo PASS do Brasil

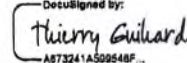
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:

 A873241A509548F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 14/09/2023 09:02:13
 Visualizado: 15/09/2023 09:54:41
 Assinado: 15/09/2023 10:11:35

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |

Eventos de cópia

Lucas Quintão
 lucas.quintao@sodexo.com
 Legal Counsel
 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
 COMERCIO S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 14/09/2023 09:02:13
 Visualizado: 14/09/2023 09:02:13
 Assinado: 14/09/2023 09:02:13

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

| Evento | Status | Carimbo de data/hora |
|----------------------|------------------------|----------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 14/09/2023 09:02:13 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 15/09/2023 09:54:41 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 15/09/2023 10:11:35 |
| Concluído | Segurança verificada | 18/09/2023 14:13:12 |

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 23 de agosto de 2023, o Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Financeiro** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Financeiro** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Financeiro que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiro, CEP 05425-902.

Digitally signed by
Guilherme Rocha Vieira
Assinado por: GUILHERME ROCHA VIEIRA/07776242730
CPF: 07776242730
Certificado de Assinatura: 110502023 | 08-41-28 BRT

GUILHERME ROCHA VIEIRA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EA1ED6B2DDA74614853B698BF1B7D5F3
 Assunto: Complete com a DocuSign: Termo de Posse SPDB - Guilherme
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucas Quintão
 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
 Barueri, SP 06455-000
 lucas.quintao@sodexo.com
 Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/09/2023 09:13:34
 Status: Original
 14/09/2023 09:14:49

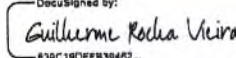
Portador: Lucas Quintão
 lucas.quintao@sodexo.com
 Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
 juridico.assinatura@sodexo.com

Local: DocuSign
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Rocha Vieira
 gui.rocha@sodexo.com
 CFO Brazil
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 639C190FFB39462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 14/09/2023 09:14:49
 Visualizado: 14/09/2023 09:19:29
 Assinado: 14/09/2023 09:46:18

| | | |
|--|-------------------|---|
| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Lucas Quintão lucas.quintao@sodexo.com Legal Counsel SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 14/09/2023 09:14:49 Visualizado: 14/09/2023 09:14:49 Assinado: 14/09/2023 09:14:49 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

14/09/2023 09:14:49
14/09/2023 09:19:29
14/09/2023 09:46:18
14/09/2023 09:46:20

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

continuação e uso comum de 21,638m², uma área total de 45,938m² sendo deste total 41,966m² em áreas cobertas e edificadas e 3,972m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001195 (0,1195%). Os **Apartamentos Tipo "APO4"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 24,400m², uma área de uso comum de 21,725m², uma área total de 46,125m² sendo deste total 42,138m² em áreas cobertas e edificadas e 3,988m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001200 (0,1200%). Os **Apartamentos Tipo "APO5"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 28,060m², uma área de uso comum de 24,596m², uma área total de 53,056m² sendo deste total 48,461m² em áreas cobertas e edificadas e 4,595m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001380 (0,1380%). Os **Apartamentos Tipo "APO6"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "APO7"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "APO8"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "APO9"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "API10"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "API11"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Também foi cessionada nos termos de uso havida em 15/06/2022. **Encerramento:** Nada a mais havendo a tratar, a ata referente a esta Assembleia Geral foi lavrada em forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas, a saber: Henry Tjianhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go, conforme assinaturas constantes na Lista de Registro de Presença de acionistas, Barueri, 15/10/2022. Henry Tjianhan Go, presidente e Sílvia Regina Rodrigues Go, secretária. Acionistas: Henry Tjianhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go. **Visto e aprovado,** Joaquim da Silva Santos, OAB/SP nº 115.048. JUCESP nº 43.856/23-B em 30/01/2023. Gisela Simeira Gestini, Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023

Accesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou accesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



ento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2002 e 2003. A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22. Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 09.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de agosto de 2023
Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801 e 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05425-902.
Convocação e Publicação: Dispõe-se a convocação nos termos do artigo 147, §5º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 140, inciso IV da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guillard**. **Presença e Instalação:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS46-19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por seu procurador, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira de computação, portadora do Cartão de Identidade RG nº 64.977.169-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 233.364.876-71, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Aboville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF 75696, residente em 23 Avenida Charles Fourier 75007, Paris, França, neste ato representado por seu procurador, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada; Sr. **Thierry Noel Michel Guillard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; e Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (I) Destituição da Sra. **Bernarda Brito Ramirez** do cargo de Diretora Financeira; (II) indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; (III) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as seguintes decisões: **unanimemente por todos os presentes, sem qualquer ressalva, nos seguintes termos:** (I) A destituição da Sra. **Bernarda Brito Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº 239.576.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Aboville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente; (II) A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 3 anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor. O Diretor Financeiro ora eleito torna posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (III) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavada em seu próprio. **Assinaturas:** Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guillard**; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Thierry Noel Michel Guillard** e **Mardely Esperanza Vega Ruiz**. **Mesa:** **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, Presidente, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Thierry Noel Michel Guillard**, Secretário; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**. **LANCEP** nº 384.228.239 em 26/09/23. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.30044666-6
Edital de Convocação
 Ficam convocados os acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de outubro de 2023, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida César de Oliveira 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco B, Via Leopoldina, CEP 05317-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) o reconhecimento do cancelamento do pedido de registro de companhia aberta categoria "A", bem como da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia; (II) a atualização do capital social da Companhia, em razão de emissão privada aprovada pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, com a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (III) a inclusão de "atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários" no objeto social da Companhia, e exclusão da atividade de "representação comercial por conta própria ou de terceiros", com a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (IV) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (V) a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração. Em atendimento ao artigo 135, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, a proposta da nova redação do Estatuto Social e as informações sobre os membros do Conselho de Administração foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, São Paulo, 29 de setembro de 2023. **Fernando Cesar Dantas Porfirio Borges**, Presidente do Conselho de Administração. (30/09, 01 e 04/10/23)

BCLV Comércio de Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 04.871.143/0001-20 - NIRE 35.300.447.841
Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
 Ficam os senhores Acionistas da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") convocados, em primeira convocação, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de outubro de 2023, com início às 10:00 horas, na sede social da Companhia situada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Vladimir Meryelles Ferreira, nº 1.600, Jardim Botânico, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (i) a aprovação da prestação de contas dos administradores e do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, cuja publicação fora realizada nas edições dos dias 20 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023 do jornal "Data Mercantil", nos termos do disposto nos Artigos 133, § 5º e 289 da Lei nº 6.404/76; e (ii) a destinação dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre: (i) o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria, dentro de referido limite, estabelecer a remuneração individual de cada administrador; (ii) a reeleição dos membros da Diretoria nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º do Estatuto Social; (iii) a inclusão no objeto social da Companhia da atividade "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", com a consequente alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social; (iv) a alteração do capital dos Artigos 8º e 12 do Estatuto Social, para prever que as Assembleias Gerais e Resoluções da Diretoria da Companhia também poderão vir a ser realizadas de modo presencial ou digital, observadas as regras e condições previstas na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020; (v) o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização do saldo integral da reserva de incentivos fiscais da Companhia, no valor de R\$ 6.709.851,94 (seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove/10 de centavo), sem a emissão de novas ações, observado o disposto no Artigo 169 § 5º da Lei nº 6.404/76, tal qual alterado; (vi) apreciação da venda de 2 (dois) imóveis da Companhia situados na Cidade de São Paulo-SP, objeto das Matrículas 40275 e 53487 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "F" do Estatuto Social, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de formalizar a alienação de referidos imóveis; (vii) apreciação: a) do encerramento de atividades das unidades de São Paulo vinculadas à concessão BYD do Brasil Ltda, veículos elétricos, operadas pela controlada da Companhia, (BMMOT) Comércio de Veículos Ltda ("BMMOT"); e b) da cessão onerosa do direito de concessão BYD, instalações e ativos detidos pela BMMOT nas Cidades de Goiânia e Rio Verde (Estado de Goiás), a ser adquirida pela EV Comercio de Veículos Ltda., CNPJ/ME sob o nº 45.901.867/0001-66, pela quantia total de R\$ 15 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a) e b), retro citados; (viii) o Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2023, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "G" do Estatuto Social, sua versão preliminar apresentada pela Diretoria em Novembro/2022 foi devidamente revisada e complementada, no intuito de atender diversas demandas que surgiram posteriormente à tal data, incluindo, mas não se limitando: as metas de vendas estabelecidas pelas montadoras cedentes dos direitos de concessão para a Companhia (vinculadas à comercialização de veículos automotores e motocicletas), e a correspondente expansão de atividades mediante a instalação de novas filiais, fontes de recursos para atingimento das metas de venda financiadas pelas ações e/ou factoring; o plano de marketing e promoção das marcas comercializadas pela Companhia, entre outros, sendo proposta a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de executar referido Orçamento Anual; (ix) a apreciação das: a) constituição da empresa BRST Locação Ltda. ("BRST") pela BMMOT; b) subscrição e integralização de capital social da BRST pelo valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e noventa reais); e c) subscrição e integralização, pela BMMOT, do aumento de capital social da BRST no valor de R\$ 3 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a), b) e c) citados anteriormente; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia e de seu Anexo I que contém a relação de estabelecimentos filiais. Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, e também são compartilhados com os mesmos mediante envio por e-mail ou disponibilização em ambiente virtual. Os Acionistas poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, atendendo aos requisitos previstos no Art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023. **Henry Waconde** - Diretor Presidente. (28, 29, 09 e 02/10/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal





PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.223.134.235



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

CONVÊNIO
CIESP

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de abril de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.
4. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **PLUXEE INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130, Issy-les-Moulineaux, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.801/0001-24, (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1,142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.223.134.235, (c) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, sala 281, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; bem como o Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10 e o Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 282522, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.762.427-30. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.
5. **PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Jornal grande circulação Gazeta SP, no dia 18 de abril de 2025, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, considerando-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na presente Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

6. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, conforme previamente aprovado pelos membros do Conselho de Administração, sem objeções para submissão à deliberação dos acionistas.

- (i) Contas da Diretora, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76 e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

7. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Nos termos da Ordem do Dia foram as matérias foram colocadas em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76, e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: PLUXEE INTERNATIONAL (p.p Bernarda Briceño Ramirez), PLUXEE PAY BRASIL LTDA. (Thierry Noel Michel Guihard) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade); Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Ordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 30 de abril de 2025, às 10h00.)

Mesa:

DocuSigned by:

Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard

Presidente

Assinado por:

Guilherme Rocha

Guilherme Rocha Vieira

Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:

Thierry Guihard

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.

Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:

Bernarda Briceño

PLUXEE INTERNATIONAL

p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:

Carolina Nogueira

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

p. p. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade

Diretoria:

DocuSigned by:

Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard

Diretor Presidente

Assinado por:

Guilherme Rocha

Guilherme Rocha Vieira

Diretor Financeiro



195.559/25-3



JUCESP



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 39F9445F-215E-4F3F-9E06-E0F112658695

Assunto: AGO - Pluxee Benefícios.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Carolina Martins

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Endereço IP: 170.85.20.128

Rastreamento de registros

Status: Original

27/05/2025 14:14:21

Portador: Carolina Martins

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original

27/05/2025 14:19:14

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:a239:21ec:ec4f:b7b6:bc3:1e56

Registro de hora e data

Enviado: 27/05/2025 14:19:11

Visualizado: 27/05/2025 17:21:48

Assinado: 27/05/2025 17:32:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Carolina Trindade

ctrindade@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 24.239.168.82

Enviado: 27/05/2025 14:19:13

Visualizado: 29/05/2025 09:58:27

Assinado: 29/05/2025 10:20:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Guilherme Rocha

gui.rocha@pluxeegroup.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.118

Enviado: 27/05/2025 14:19:12

Visualizado: 27/05/2025 14:23:37

Assinado: 27/05/2025 14:24:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Thierry Guihard

thierry.guihard@pluxeegroup.com

Presidente

Pluxee

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.122

Enviado: 27/05/2025 14:19:13

Visualizado: 27/05/2025 15:40:59

Assinado: 27/05/2025 15:41:10

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|--|------------------------|---|
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign | | |
| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega Intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign | Copiado | Enviado: 27/05/2025 14:19:14 Visualizado: 27/05/2025 14:19:14 Assinado: 27/05/2025 14:19:14 |
| Livia Collet livia.collet@pluxeegroup.com Especialista Jurídico I SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign | Copiado | Enviado: 27/05/2025 14:19:13 |
| Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign | Copiado | Enviado: 27/05/2025 14:19:12 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabellão | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 27/05/2025 14:19:13 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 27/05/2025 15:40:59 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 27/05/2025 15:41:10 |
| Concluído | Segurança verificada | 29/05/2025 10:20:29 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

JUCESP
19 04 24

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
Realizada em 11 de abril de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 11 do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ** Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulinaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902; Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, acima qualificado e Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 484522, inscrito no CPF/MF nº 077.762.427-30, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, acima qualificados. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 10 de abril de 2024, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos

jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International e Pluxee Pay Brasil Ltda. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

MESA:


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ


THIERRY NOËL MICHEL GUIHARD

JUCESP
2024

Presidente

Secretário

ACIONISTAS:

Identificação do
Assinante
Assinante: SODEXO PASS INTERNATIONAL
CPF: 08.903.812/0001-90
Razão Social: SODEXO PASS INTERNATIONAL S.A.
CNPJ: 08.903.812/0001-90
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. Paulista
São Paulo - SP

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

Identificação do
Assinante
Assinante: PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
CPF: 07.072.112/0001-07
Razão Social: PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.072.112/0001-07
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. Paulista
São Paulo - SP

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:

Identificação do
Assinante
Assinante: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
CPF: 030.452.112-00
Razão Social: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
CNPJ: 030.452.112/0001-00
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. Paulista
São Paulo - SP

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Diretor Presidente

Identificação do
Assinante
Assinante: GUILHERME ROCHA VIEIRA
CPF: 07.072.112/0001-07
Razão Social: GUILHERME ROCHA VIEIRA
CNPJ: 07.072.112/0001-07
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. Paulista
São Paulo - SP

GUILHERME ROCHA VIEIRA
Diretor Financeiro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 156.586/24-1



JUCESP

DUCESP
12/04/24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 91FE752F56E34023A6C896818B874A54
Assunto: PLUXEE BENEFICIOS_AGO - SPDB - balanço 2023
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Atvado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giovanni Angelozzi
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
12/04/2024 14:18:28
Status: Original
12/04/2024 14:38:09

Portador: Giovanni Angelozzi
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno
Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com
CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
46DA419E2CE04F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 104.28.47.100

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2024 14:38:07
Reenviado: 15/04/2024 09:21:58
Visualizado: 15/04/2024 10:54:40
Assinado: 15/04/2024 11:20:25

Guilherme Rocha
gui.rocha@pluxeegroup.com
CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Guilherme Rocha
CASC449B962CAB8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 12/04/2024 14:38:08
Reenviado: 15/04/2024 09:21:59
Visualizado: 15/04/2024 11:02:58
Assinado: 15/04/2024 17:35:48

Thierry Noel Michel Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Thierry Noel Michel Guihard
08EA2100F91A42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 12/04/2024 14:38:07
Visualizado: 13/04/2024 18:28:38
Assinado: 13/04/2024 18:29:31

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Assinatura

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|--|------------------------|---|
| Eventos de entrega Intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Giovanni Angelozzi Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 12/04/2024 14:38:09 Visualizado: 12/04/2024 14:38:09 Assinado: 12/04/2024 14:38:09 |
| Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 15/04/2024 17:35:53 |
| Fabiana Santos fabiana.santos1@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 15/04/2024 17:35:54 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 12/04/2024 14:38:08 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 12/04/2024 15:17:16 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 12/04/2024 15:17:16 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 12/04/2024 15:17:16 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 12/04/2024 15:17:16 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 13/04/2024 18:28:38 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 13/04/2024 18:29:31 |
| Concluído | Segurança verificada | 15/04/2024 17:35:55 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pet Center Comercio e Participações S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024... Pet Center Comercio e Participações S.A. inscrita no CNPJ nº 18.338.118/0001-00...

Table with 3 columns: Documento e seu enquadramento a Consolidação, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Estado de Investimentos. Rows include: Declaração de não ter sido acionista, Declaração de não ter sido administrador, Declaração de não ter sido diretor, Declaração de não ter sido representante legal, Declaração de não ter sido representante legal, Declaração de não ter sido representante legal, Declaração de não ter sido representante legal.

Se (CNPJ) Ata de Asses

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024... Se (CNPJ) inscrita no CNPJ nº 18.338.118/0001-00...

Elian S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024... Elian S.A. inscrita no CNPJ nº 18.338.118/0001-00...

E & L Gestão Empresarial S.A.

Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 20 de janeiro de 2024... E & L Gestão Empresarial S.A. inscrita no CNPJ nº 18.338.118/0001-00...

Moinho Agua Branca S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024... Moinho Agua Branca S.A. inscrita no CNPJ nº 18.338.118/0001-00...




Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/04/2024. Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - nº TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
10
16 ABR 2024


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUCESP
Maria Cristina Frei
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

154.097/24-0


JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Hidrovoas do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-63 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta
Data/Hora/Jornal: 11/04/2024, 9h, na sede da Companhia.
Objeto: Eleição do Conselho de Administração da Companhia e demais assuntos de ordem social.

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.796.632/0001-67 - NIRE 35.300.576.717
Data/Hora/Jornal: 15 de maio de 2024, às 10h, na sede social da Genco Holding Participações S.A.
Objeto: Deliberações da Assembleia Geral Ordinária sobre o balanço patrimonial e demais assuntos de ordem social.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.666/0001-66 - NIRE 35.300.388.169
Data/Hora/Jornal: 22/04/2024, 9h, na sede da Companhia.
Objeto: Eleição do Conselho de Administração da Companhia e demais assuntos de ordem social.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.666/0001-66 - NIRE 35.300.388.169
Data/Hora/Jornal: 11/04/2024, 9h, na sede da Companhia.
Objeto: Eleição do Conselho de Administração da Companhia e demais assuntos de ordem social.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



Accesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de N. 100/2020 CNJ - artigo 22.



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL

CNFJ/MF Nº 63.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

CONVÊNIO
CIESPATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 3 de junho de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.
2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia e art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Presidente: Sr. **Thierry Noel Michel Gulhard**; Secretário: **Guilherme Rocha Vieira**.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da eleição (i) do Sr. **Marcelo Aleixo** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 24 de maio de 2024, às 12hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 261.684/24-3, em sessão do dia 05 de julho de 2024 ("AGE 24.05.2024"); (ii) do Sr. **Thierry Noel Michel Gulhard** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (iii) da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (iv) do Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (v) da Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024").
6. **DELIBERAÇÕES:** Tomada por unanimidade de votos:
 - a. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond.

Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 24.05.2024, para um mandato até 24 de maio de 2026.

b. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.202, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, São Paulo - SP, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

c. Aprovar a ratificação da eleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, administradora, RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

d. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

e. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guidard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (pp. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda (p. Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

*(Assinaturas seguem na próxima página)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A., realizada em 3 de junho de 2025, às 10h00.)

DocuSigned by:
Thierry Guihard
40028C097CFB4F0...
Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:
Guilherme Rocha
CA9C44B5302C4B5...
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
40028C097CFB4F0...
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
485A810E2D0E4F3...
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Carolina
1075022798A84A0...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p.p. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP**
Alfredo
ALFONSO TORRES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº SOB O NÚMERO
231.843/25-2



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux - França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido presidente do conselho foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Bernarda Briceño

Stephane Jacques Yves Lhopiteau
p.p Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux - França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente eleito na de **Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
695A410E2DE4F3...

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p.p Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4902BC097E9B4F6...

Thierry Noel Michel Guihard

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, administradora, titular da cédula de identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, Bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

A referida conselheira foi regularmente **eleita na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que a empossada aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:

Bernarda Briceño

403A710E2DE04F3...

Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 261.684/24-3 em sessão do dia 05 de julho de 2024, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

Assinado por:

Marcelo Aleixo

Marcelo Aleixo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 893DB821-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB
Assunto: AGE - Ratificação da Eleição dos Membros do Conselho
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 170.85.20.88

Rastreamento de registros

Status: Original
09/06/2025 13:47:30

Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original
09/06/2025 13:53:33

Portador: Jurídico Assinatura Pluxeegroup
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno
Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com
CFO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Bernarda Briceno
A02A110F70984F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f0:a239:17ca:e0f1:f6c1:491c:a6ed

Registro de hora e data

Enviado: 09/06/2025 13:53:31
Visualizado: 09/06/2025 15:05:29
Assinado: 09/06/2025 15:06:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Carolina Trindade
ctrindade@santander.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Carolina Trindade
1E770A20B8A8A0...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 24.239.164.190

Enviado: 09/06/2025 13:53:32
Visualizado: 09/06/2025 16:35:00
Assinado: 09/06/2025 16:35:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Guilherme Rocha
gui.rocha@pluxeegroup.com
CFO
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Guilherme Rocha
C42C4A8B3220A8B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.128.113

Enviado: 09/06/2025 13:53:32
Visualizado: 11/06/2025 09:37:41
Assinado: 11/06/2025 09:40:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Marcelo Aleixo
maleixo@santander.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Marcelo Aleixo
D027A1003A7F4E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 24.239.160.203

Enviado: 09/06/2025 13:53:31
Visualizado: 10/06/2025 14:17:57
Assinado: 10/06/2025 14:21:48

Eventos do signatário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Thierry Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
Presidente
Pluxee
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Digitally signed by:
Thierry Guihard
DN: cn=Thierry Guihard, o=Pluxee

Atuação da assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.128.124

Registro de hora e data

Enviado: 09/06/2025 13:53:30
Visualizado: 10/06/2025 11:39:36
Assinado: 10/06/2025 11:39:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
ADVOGADO PL
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 09/06/2025 13:53:33
Visualizado: 09/06/2025 13:53:33
Assinado: 09/06/2025 13:53:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Livia Collet
livia.collet@pluxeegroup.com
Especialista Jurídico I
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 09/06/2025 13:53:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

09/06/2025 13:53:33
10/06/2025 11:39:36
10/06/2025 11:39:47
11/06/2025 09:40:47

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 09.034.668/0001-56 / NIRE 35.3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 22 de abril de 2024



DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 2024, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lés – Mouligneaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) reeleição do membro da Diretoria - Diretor Presidente; (ii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor;

O **Diretor Presidente** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo I, parte integrante do presente Instrumento

(ii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Cetifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International, Pluxee Pay Brasil Ltda.

MESA:

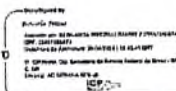


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente

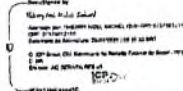


THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

ACIONISTAS:



SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez



PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 22 de abril de 2024, na sede social da Companhia, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Pluxee Benefícios do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que se produza efeitos legais, ciente de que no caso de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda o **Diretor Presidente**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902.

Assinado por
Thierry Noel Michel Guihard
CPF: 073.756.121-10
Data: 2024.04.22 15:50:54
Assinado por
CICERO PACIFICO DA SILVA
CPF: 073.756.121-10
Data: 2024.05.13 15:50:54

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas.

2024
05 05 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 196E68AC3DA24D8F911CD68C9AF1C15A

Assunto: AGE - Pluxee Benefícios - Reeleição Thierry

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Giovanni Angelozzi

ALAMEDA ARAGUAIA, 1142

Barueri, SP 06455-000

Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

26/04/2024 17:00:27

Status: Original

26/04/2024 17:24:31

Portador: Giovanni Angelozzi

Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Thierry Noel Michel Guihard

thierry.guihard@pluxeegroup.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Thierry Noel Michel Guihard

6E8A219EF89A42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 26/04/2024 17:24:31

Visualizado: 29/04/2024 09:24:26

Assinado: 29/04/2024 09:25:37

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:

Bernarda Briceno

4E8A419EF2DE64F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 29/04/2024 09:25:39

Reenviado: 29/04/2024 12:19:11

Reenviado: 29/04/2024 14:16:19

Visualizado: 29/04/2024 15:43:12

Assinado: 29/04/2024 15:43:45

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

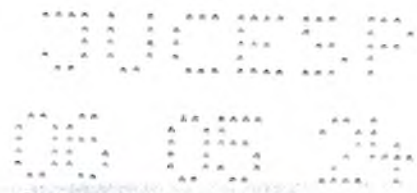
Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Eventos de cópia

Giovanni Angelozzi
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 26/04/2024 17:24:31
Visualizado: 26/04/2024 17:24:31
Assinado: 26/04/2024 17:24:31

Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
ADVOGADO PL
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 29/04/2024 15:43:48

Tatianne Junco
Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com
Diretora Jurídico & Compliance
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 29/04/2024 15:43:49

Fabiana Santos
fabiana.santos1@sodexo.com
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 29/04/2024 15:43:51

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

26/04/2024 17:24:31
29/04/2024 15:43:12
29/04/2024 15:43:45
29/04/2024 15:43:51

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024CONVÊNIO
CIESP

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item (i.a) "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores.*" no objeto social da Companhia; e (i.b) o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - (i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir (i.a) o item "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (i.b) o item "VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)

aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 332.990 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024.

(ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

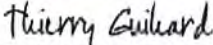
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, às 10h00.)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4002BCC097E7B4F6...
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
4059A116E2DE01F3...
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga
E20F320E6C9FAE...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP**
Mariana Alvarenga
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA GERAL DE EMPREGOS
376.620/24-9




Anexo I
Estatuto Social da Companhia

**"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56
NIRE 35.300.368.169**

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
 - (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
 - (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;

- (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
 - (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
 - (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
 - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
 - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela Instituição contratante com terceiros;
- criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 805.742.473,00 (oitocentos e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais) em moeda corrente do país, dividido em (i) 956.710.450 (novecentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe A, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe B, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O capital social da Companhia poderá ser dividido em ações ordinárias e ações preferenciais de classes A, B e C.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem a seus respectivos titulares os seguintes direitos e vantagens:

- (i) Ações Preferenciais Classe A – As ações preferenciais de Classe A da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no acordo de parceria (joint venture agreement) celebrado por e entre PLUXEE INTERNATIONAL, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stali-grad 92866 - Issy - Lés-Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, PLUXEE PAY BRASIL LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em 24 de julho de 2023, conforme arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Parceria"); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso SPDB (SPDB Excess

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

- (ii) **Ações Preferenciais Classe B** – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, **(a)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e **(b)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);
- (iii) **Ações Preferenciais Classe C** – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*).

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

- (i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar— respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

evento de liquidez envolvendo a Companhia, suas subsidiárias e/ou suas respectivas ações;

- (ii) quaisquer alterações ao Estatuto Social que afetem, de qualquer forma, (a) a governança, inclusive o porte, composição, quórum e responsabilidades do Conselho de Administração, diretoria ou qualquer respectivo comitê estatutário, (b) os direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, (c) quaisquer dividendos obrigatórios mínimos aplicáveis às ações de emissão da Companhia, ou (d) quaisquer direitos do Santander na Companhia ou em qualquer subsidiária da Companhia;
- (iii) dissolução ou liquidação da Companhia;
- (iv) quaisquer reestruturações societárias, inclusive incorporações, incorporações de ações, fusões, cisões parciais, *joint ventures*, combinações de empresas ou transações similares, independentemente de a Companhia ser ou não a entidade subsistente, exceto qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias que, cumulativamente, (i) não resulte em um terceiro não acionista deter, direta ou indiretamente, participação no capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, (ii) não resulte em qualquer alteração na participação no capital social direta ou indireta do Santander na Companhia, e (iii) não resulte na emissão de novas ações / quotas por uma pessoa (exceto a Companhia) em troca das ações emitidas pela Companhia;
- (v) desdobramentos de ações, grupamentos e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias (e vice-versa), exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (vi) (1) qualquer distribuição de dividendos em não conformidade com a Política de Dividendos (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia) (inclusive a criação de reservas (exceto as exigidas de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros e/ou a lei aplicável) ou orçamento de capital obrigatório, inclusive o previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades Anônimas, que impeçam a capacidade da Companhia de distribuir dividendos em conformidade com a referida Política de Dividendos); e (2) alterações à referida Política de Dividendos;
- (vii) emissão de qualquer participação patrimonial ou quaisquer títulos conversíveis em ações da Companhia, exceto pelo disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou processos de insolvência similares da Companhia;
- (ix) qualquer redução do capital social da Companhia envolvendo o pagamento aos acionistas (i) de ativos que não sejam dinheiro, e/ou (ii) desproporcionalmente à sua participação acionária;
- (x) entrada em qualquer novo ramo de negócios no qual o Santander seja proibido, de acordo com a lei aplicável, de deter uma participação societária ou que seja concorrente dos

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

- (xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II, pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III, pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas (i) com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e (ii) com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia;

Parágrafo Único – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;
- II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:
 - a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
 - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
 - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
 - d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

- III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, acetes, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:
 - a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, Inciso I;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo um o presidente do Conselho de Administração, todos indicados e destituíveis a qualquer tempo na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País, sendo certo que nenhum membro do Conselho de Administração poderá (i) ter um conflito de interesses inerente com a Companhia e as subsidiárias, ficando ressalvado, entretanto, que nenhum referido conflito deverá existir devido ao simples fato de um membro do Conselho de Administração ser um executivo de qualquer dos Acionistas; ou (ii) representar um risco reputacional para os Acionistas, a Companhia e as suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir em uma base ordinária 1 (uma) vez a cada trimestre, nas datas e horários a ser acordados na primeira reunião do exercício ou de outro modo, e, em uma base extraordinária, sempre que necessário. Exceto se de outro modo acordado por todos os membros do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, e deverão ocorrer na sede social da Companhia, quando realizadas de forma presencial. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser sempre presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ficando ressalvado que, no caso da ausência do presidente do Conselho de Administração, a reunião deverá ser presidida por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente. O presidente da reunião deverá nomear um dos participantes (que não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de Interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após da data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

em primeira chamada, de todos os membros do Conselho de Administração empossados, e, em segunda chamada, (ii) com a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Administração empossados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá exercer seu voto antes da reunião, mediante notificação por escrito ao Presidente do Conselho, com cópia aos outros membros do Conselho de Administração, no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião, e o voto desse membro do Conselho de Administração deverá ser validamente computado pelo Presidente da reunião e contado para fins de aprovar ou recusar a respectiva deliberação.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração deverá sempre preparar e manter atas de reuniões do Conselho de Administração, que deverão registrar de forma precisa todas as deliberações, inclusive discussões relacionadas a questões que resultem ou não em decisões consensuais, e deverão ser assinadas pelo presidente da reunião e pelo secretário da reunião, bem como por todos os membros do Conselho de Administração presentes. O presidente da reunião deverá assegurar que cópias das atas das reuniões sejam disponibilizadas a cada membro do Conselho de Administração após uma reunião do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias do dia em que foi realizada.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo plano de negócios da Companhia;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:
 - a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
 - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
 - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

- d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e
- e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "Big-Four";
- (b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

- (c) novas transações de parte relacionada ou alterações nas existentes, sujeito ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (a) quaisquer aquisições ou venda de ativos, pessoas jurídicas ou negócios (1) que tenham um valor de firma (ou preço, no caso da venda de ativos) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita anual da Companhia de acordo com as mais recentes demonstrações financeiras auditadas disponíveis no momento em que a transação proposta for submetida ao Conselho de Administração; ou (2) tendo por objeto pessoas jurídicas constituídas fora do Brasil;
- (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer parte do estoque ou ativo imobilizado que, individual ou junto com transações similares realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, envolva um valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto como garantia de qualquer dívida não restrita de acordo com o item (c) abaixo; e
- (c) aprovação da contração de qualquer dívida financeira, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

III. a aprovação de quaisquer outras questões de competência do Conselho de Administração não listadas acima deverá exigir o voto afirmativo de uma maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente.

Artigo 17º - O Conselho de Administração terá o direito de criar qualquer comitê a qualquer momento, a seu critério exclusivo. Os comitês terão uma função simplesmente consultiva (sendo o Conselho de Administração o fórum de tomada de decisão final), e deverão apresentar ao Conselho de Administração, conforme aplicável, o resultado de seus trabalhos, sugestões, pareceres e recomendações, que não serão vinculativos ao Conselho de Administração ou aos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração deverá manter um Comitê Comercial, cujas funções devem ser estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pelos Acionistas.

Parágrafo Segundo - Os comitês deverão ser compostos de qualquer número de membros que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, ficando ressalvado que qualquer membro nomeado que não for um membro do Conselho de Administração deverá, em todos os momentos, cumprir as exigências previstas no Artigo 14º.

CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste Instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

nº 9.307/1996), bem como em conformidade com o Acordo de Acionistas da Companhia, cujas disposições são incorporadas por referência a este Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas, durante todo o período de sua vigência, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa (Incluindo o presidente) da Assembleia Geral de Acionistas acatar declaração de voto de qualquer signatário do Acordo de Acionistas que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referido Acordo de Acionistas. É expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à ratificação de votos, à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que viole, não respeite ou de qualquer forma seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tal acordo. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros.

Artigo 26º Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão."

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F

Status: Concluído

Assunto: AGE de Retificação e Consolidação do Estatuto.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 18

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Carolina Martins

Assinatura guiada: Ativado

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 10

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

25/10/2024 10:49:46

Portador: Carolina Martins

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original

25/10/2024 11:14:54

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Guilherme Rocha

gui.rocha@pluxeegroup.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Mariana Alvarenga

mariana.alvarenga@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Thierry Guilhard

thierry.guilhard@pluxeegroup.com

Presidente

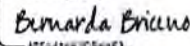
Pluxe

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

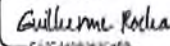
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 Bernarda Briceno
 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado


Usando endereço IP: 157.167.132.180

Assinado por:

 Guilherme Rocha
 CAC0A88B8D8C8E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

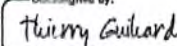
Usando endereço IP: 189.98.247.222

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

 Mariana Alvarenga
 E774008087A4AE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 24.239.168.82

DocuSigned by:

 Thierry Guilhard
 A80BC08E8F87E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 25/10/2024 11:14:53

Visualizado: 25/10/2024 18:40:54

Assinado: 25/10/2024 18:41:01

Enviado: 25/10/2024 11:14:54

Visualizado: 26/10/2024 07:09:19

Assinado: 26/10/2024 07:10:00

Enviado: 25/10/2024 11:14:53

Visualizado: 25/10/2024 11:37:14

Assinado: 25/10/2024 11:37:39

Enviado: 25/10/2024 11:14:53

Visualizado: 25/10/2024 14:33:07

Assinado: 25/10/2024 14:33:26

| | | |
|--|------------------------|---|
| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 25/10/2024 11:14:54 Assinado: 25/10/2024 11:14:54 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 25/10/2024 11:14:54 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 25/10/2024 14:33:07 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 25/10/2024 14:33:26 |
| Concluído | Segurança verificada | 26/10/2024 07:10:00 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |



CONVÊNIO
CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.300.30



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 05 de janeiro de 2026, às 10h30, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face a presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76,
3. **MESA:** Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Guilherme Rocha Vieira
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, como membro do Conselho de Administração; (ii) Indicação e nomeação de novo membro do Conselho de Administração; (iii) Ratificação da composição atual do Conselho de Administração; e (iv) Aprovação da Publicação deste documento em forma de extrato, conforme estabelecido no § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
5. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente, por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:
 - (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 239.575.508-74, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, como membro do Conselho de Administração;
 - (ii) Indicação e nomeação do Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, do Conselho de Administração, em substituição a Conselheira anteriormente investida, pelo prazo remanescente do mandato original, admitida a reeleição, permanecendo no cargo até a posse de seu sucessor;
 - (iii) Em decorrência das deliberações tomadas, ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a qual é composta pelos seguintes membros:
 - (a) **Sr. Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, passaporte nº 17DA82374, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, no cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, francês, casado, administrador, portador do Passaporte nº 20AF75696, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França; no cargo de Membro do Conselho de Administração;

(c) Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração;

(d) Sr. Marcelo Aleixo, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.427.488-05, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, no cargo de Membro do Conselho de Administração; e

(e) Sr. Rafael Marques, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Corretora de Seguros e Serviços Brasil Ltda. (anteriormente denominada Pluxee Pay Brasil Ltda.) (p. Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4002B0D97EFD4F0...
Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:
Guilherme Rocha
C45C448B862C48B...
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

Acionistas

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
455A718E2D2E84F3...
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4602B0D97EFD4F0...
PLUXEE CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS BRASIL LTDA
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Mariana São Marcos de Alvarenga
E204820E8C44AE...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga



74.093/26-5



JUCESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Realizada em 05 de janeiro de 2026

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, em 05 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, e um vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da referida Lei, o Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, fica investido no cargo de Membro do Conselho de Administração da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, eleito na Ata da Assembleia Geral realizada nesta data. O referido conselheiro indicado e nomeado em substituição a Conselheira anteriormente investida, para cumprir o prazo remanescente do mandato original, sendo admitida sua reeleição, permanecendo no seu cargos até a posse de seu sucessor, aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do paragrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por:

Rafael Marques

Rafael Marques

CPF n.º: 012.640.490-99

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4F54EAC9-E682-4FA5-9DB7-BB221CE6F330
 Assunto: JUCESP- Capa do Requerimento - Alteração do Conselho
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Jurídico | Pluxeegroup
 AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
 CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 9
 EDIF BIRMANN 21
 São Paulo, SP 05425902
 juridico.assinatura.br@pluxeegroup.com
 Endereço IP: 170.85.20.120

Rastreamento de registros

Status: Original
 29/01/2026 19:08:01
 Portador: Jurídico | Pluxeegroup
 juridico.assinatura.br@pluxeegroup.com
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tatianne Junco
 Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com
 Diretora Jurídico & Compliance
 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
 COMERCIO S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC SyngularID Multipla
 Assunto: CN=Tatianne Berzoini Junco
 Simoes:21353318800

Assinatura

DocuSigned by:

 4A3F87F972FB413...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.14.88.190
 Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.125
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syn-gularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularid-multipla.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 29/01/2026 19:09:21
 Visualizado: 30/01/2026 09:36:38
 Assinado: 30/01/2026 10:02:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|------------|------------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 29/01/2026 19:09:22 |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 10:36:28 GMT-03:00, CNS: d1.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|------------------|--------|-------------------------|
|------------------|--------|-------------------------|

Não oferecido através da DocuSign

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|-------------------------|------------|-------------------------|
|-------------------------|------------|-------------------------|

| Eventos do tabellão | Assinatura | Registro de hora e data |
|---------------------|------------|-------------------------|
|---------------------|------------|-------------------------|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|-------------------------------|--------|----------------------|
|-------------------------------|--------|----------------------|

| | | |
|----------------------|------------------------|---------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 29/01/2026 19:09:22 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 30/01/2026 09:36:38 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 30/01/2026 10:02:02 |
| Concluído | Segurança verificada | 30/01/2026 10:02:04 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|----------------------|--------|----------------------|
|----------------------|--------|----------------------|

| Eskisa S.A. Indústria e Comércio | | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | |
|--|---------------|---------------|------------------|---------------------------|---------------|
| CNPJ nº 06.911.161/0001-69 | | | | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
| RELATÓRIO DA DIRETORIA | | | | | |
| Praxados acionistas. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que forem julgados necessários. São Paulo, 23/02/2026. | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2025 (Valores expressos em reais) | | | | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
| ATIVO | 31.12.2025 | 31.12.2024 | 31.12.2025 | 31.12.2024 | |
| Ativo circulante | 13.219.515,26 | 14.460.783,85 | 1.935.009,12 | 1.605.828,98 | |
| Disponíveis: Caixa | 244,48 | 1.608,29 | 144.440,86 | - | |
| Bancos | 1.073.679,62 | 526.496,51 | 1.271.508,42 | 1.956.110,03 | |
| Aplicações financeiras | 2.121.852,49 | 774.187,49 | 210.746,07 | 189.206,71 | |
| Realizável a curto prazo | 1.648.742,68 | 2.516.164,41 | 302.581,29 | 455.174,24 | |
| Mercadorias para revenda | 6.353.663,48 | - | 9.790.859,89 | - | |
| Adiantamento a fornecedores | - | 1.560,00 | - | - | |
| CMR a recuperar | 484.342,19 | 809.817,71 | - | - | |
| Imp a recuperar | 36.920,32 | 33.827,62 | 62.652,48 | 73.631,45 | |
| Ativo não circulante | 243.746,26 | 186.326,73 | 62.652,48 | 73.631,45 | |
| Realizável a longo prazo | - | - | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | |
| Deposito judicial | - | 63.039,44 | 117.359,38 | 117.359,38 | |
| Imobilizado | - | - | 9.026.741,00 | 9.163.522,33 | |
| Bens imóveis | 12.508,99 | 12.508,99 | - | - | |
| Bens móveis | 947.948,16 | 893.244,24 | - | - | |
| (-) Deprec. acumulada | 716.710,10 | 581.229,20 | - | - | |
| Total do ativo | 13.959.762,22 | 14.710.148,12 | 13.959.762,22 | 14.710.148,12 | |
| DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| | Capital | Reserva Legal | Res. Luc. Fiscal | Res. de Capital | Result. Acum. |
| Saldo em 31/12/2024 | 2.750.000,00 | 114.964,68 | 143,94 | 3.150,74 | 9.163.522,33 |
| Resultado do exercício | - | - | - | 2.223.595,65 | - |
| (-) Distribuição de dividendos | - | - | - | (2.220.881,32) | - |
| Saldo em 31/12/2025 | 2.750.000,00 | 114.964,68 | 143,94 | 3.150,74 | 11.983.641,01 |
| NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. | | | | | |
| 1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas segundo as preceitos estabelecidos pela legislação societária e fiscal em vigor. 2. Todos os valores avaliados são custos médios de aquisição inferiores aos preços de mercado. 3. Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas. As depreciações no exercício, foram calculadas conforme normas atuais. 4. O Capital Social é representado por 2.750.000 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. | | | | | |
| Paulo Eduardo J.C. Gonçalves, Diretor Presidente; Jacqueline L. H. Caramuri, Diretora Suplente; Roberto M. de M. Fedeira, Técnico Contábil, CRC-15P/15452/0-5; Rogério Bonomi, Contador, CRC-15P/161124/0-5. | | | | | |

Pluxee Benefícios Brasil S.A.
CNPJ nº 09.034.608/0001-58

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: 05 de janeiro de 2026, às 10h30, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. Convocação e Publicação: Dispensada a publicação dos atos de convocação face a presença de todos os acionistas, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

3. Mesa: Presidente: Thierry Noel Michel Guilhaud; Secretário: Guilherme Rocha Vieira. A Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez, como membro do Conselho de Administração; (ii) Indicação e nomeação de novo membro ao Conselho de Administração; (iii) Ratificação da composição atual do Conselho de Administração; e (iv) Aprovação da Publicação desta Resolução em forma de extrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

5. Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente, por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) Destituição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.990.423-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 230.575.508-74, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, como membro do Conselho de Administração; (ii) Indicação e nomeação do Sr. Rafael Marques, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, do Conselho de Administração, em substituição a Conselheira anteriormente imvestida, pelo prazo remanescente do mandato original, admitida a reeleição, permanecendo no cargo até a posse de seu sucessor; (iii) Em decorrência das deliberações tomadas, ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a qual é composta pelos seguintes membros: (a) Sr. Stephane Jacques Yves Lhopiteau, francês, passaporte nº 1710482374, domiciliado em 16 Rue du Passer de Boulogne 92130 - Issy-les-Moulineaux - França, no cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, francês, casado, administrador, portador do Passaporte nº 20A75696, domiciliado em 16 Rue du Passer de Boulogne 92130 - Issy-les-Moulineaux - França, no cargo de Membro do Conselho de Administração; (c) Sr. Thierry Noel Michel Guilhaud, francês, casado, administrador, portador do RNM nº 533488-6, inscrito no CPF sob nº 073.756.111-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andares, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração; (d) Sr. Marcelo Aleixo, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.945-5 539/SP, inscrito no CPF sob nº 089.427.488-05, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Conj. Torre 36, Via Nova Consórcio, CEP: 04212-901, no cargo de Membro do Conselho de Administração; e (e) Sr. Rafael Marques, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, leu-se e a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Thierry Noel Michel Guilhaud; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: Pluxee Internacional (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Corretora de Seguros e Serviços Brasil Ltda. (anteriormente denominada Pluxee Pay Brasil Ltda.) (p. Thierry Noel Michel Guilhaud) e Banci Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. 3/CTSP nº 74.683/20-5 em 04/02/2026. Marina Castilho Durães - Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

QR Code

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

Accesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRCode ao lado.

DATA MERCANTIL São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/02/2026

ICP Brasil

Accesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou accesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

ento digital foi confido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em tempo-leira, 10 de fevereiro de 2026 10:36:28 GMT-03:00. CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DO DISTRITO DE JARDIM BELVALVESP, no província N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



1º Traslado do Livro nº 4177 - Fls 291/293

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital, perante mim, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente do 2º Tabelião de Notas, em diligência à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, Edifício Birmann, Pinheiros – CEP: 05425-902, a saber: comparece como outorgante: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, complemento 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro de Pinheiros, CEP: 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, NIRE 35.300.368.169, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21/10/2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 376.620/24-9, em 30/10/2024, apresentando a ficha cadastral completa, emitida em 10.10.2025, bem como o comprovante de inscrição de CNPJ, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, no classificador eletrônico, neste ato, representada nos termos do seu artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor presidente, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº F334688G-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob nº 073.756.121-10, com endereço comercial na sede da outorgante, e, por seu diretor Financeiro, **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 484522-MAER/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.762.427-30, com endereço comercial na sede da outorgante, através da ata de Reunião do Conselho de Administração em 21.10.2024, registrado sob nº 376.620/24-9, em sessão de 30.10.2024, o qual declara, sob as penas da lei, desconhecer alterações societárias posteriores a consolidação acima mencionada, as quais ficam arquivadas nestas notas, tendo como referencia o protocolo nº 330.936. O presente identificado a vista dos documentos mencionados e exibidos neste ato e por ela outorgante, da forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GRUPO I – GUILHERME PINTO DA SILVA CARL**, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 10217481-0, CPF nº 069.385.847-88, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **RS\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP, CPF nº 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **RS\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III – AIDA LIMA SEVERO GENRO**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 6084587697 SJS/ II RS, CPF nº 007.944.420-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 26.576.564-X–

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



SSP/SP, CPF nº 305.264.368-16; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF nº 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 6073635-SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº M-6278740- SSP/MG, CPF nº 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior RG nº 34.274.585-2-SSP/SP, CPF nº 412.289.568- 55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG nº 28.498.305-6-SSP/SP, CPF nº 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Regional Comercial Mercado Público, RG nº 23.488.034-X- SSP/SP, CPF nº 147.071.718-26; **GIOVANNI DE OLIVEIRA ANGELOZZI**, brasileiro, solteiro, Consultor Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 50.022.232-0 - SSP/SP, CPF nº 480.560.888-90; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº 30411807-2- SSP/SP, CPF nº 268.674.588-66; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 34.246.284-29 SSP/SP, CPF nº 347.052.118-20; **LETICIA VIEIRA**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Júnior, RG nº 52.156.395-1 - SSP/SP, CPF nº 394.139.648-07; **LUCCAS BARBOSA DUQUE**, brasileiro, casado, Executivo Comercial Mercado Público I, RG 42668671-8, CPF 314.984.178-09; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 1612645-SSP/DF, CPF nº 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, casada, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, RG nº 34.653.325-9-SSP/SP, CPF nº 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF nº , 093.311.177-01; **ROBERTA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 2.153.033 SSP/DF, CPF nº 722.605.481-72; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 3.956.846-SSP/SC, CPF nº 042.726.709-99; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 36.387.617-0-SSP/SP, CPF nº 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, casado, Executivo Adm. de Mercado Público, RG nº 35.045.386-X-SSP/SP, CPF nº 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 46.471.418-7 - SSP/SP, CPF nº 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior, RG nº 46.567.071-4-SSP/SP, CPF nº 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº MG -7.280.595 - PC/ MG, CPF nº 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HHH5T-

R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto os outorgados, **FLAVIA PEDROSA SALES; GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO e JESSE JAMES PESSOA DE MORAES.** Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Pluxee) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras. De, como assim o disseram, dou fé. A pedido da outorgante, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº. 149/2023. Eu, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente, a escrevi. Eu Natalia Freitas da Silva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD, GUILHERME ROCHA VIEIRA. Traslada na data supra. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Giselle Olegário da Costa Pinto Anacleto, Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 376,60; Ao Estado: R\$ 107,04; A Secretaria da Fazenda: R\$ 73,24; Santa Casa: R\$ 3,76; Ao Registro Civil: R\$ 19,82; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 25,84; Ao Município: R\$ 8,04; Ministério Público: R\$ 18,08; TOTAL: R\$ 632,42

PROTOCOLO Nº 330.939



Assinado digitalmente por:
GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO
ANACLETO
CPF: 125.915.908-69
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/10/2025 09:13:01 -03:00



SELO DIGITAL: 1127221PR000000256616725F - R\$ 632,42

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO (CPF 125.915.908-69) em 15/10/2025 09:13 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B>

P F REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

SOBRENOME:
GUTHARD

NOME:
THIERRY NOEL MICHIEL
DATA DE NASCIMENTO:
25/12/1971

FILIAÇÃO:
ODILE ANNE FRANCOISE LESAIGE
MICHEL ROGER GUTHARD
NACIONALIDADE:
FRANCA

VALIDADE:
26/02/2030



RNM
F334588-G

Thierry Guthard
ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

Declaramos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura do Contrato:

Nome: Giovana Vieira Alves
Cargo: Diretora de Mercado Público
CPF: 257.716.538-29 RG: 27.057.528-5 – SSP/SP
Data de Nascimento: 31/10/1975
Estado civil: casada.
Endereço residencial completo: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902.
E-mail institucional: giovana.alves@pluxeegroup.com

Dados Do Preposto:

Nome: Luccas B. Duque
Função: Executivo Comercial de Mercado Público
Telefone: (19) 99243-3706
E-mail: lucas.duque@pluxeegroup.com

São Paulo/SP, 03 de março de 2026.

GEOVANA SANTOS
DE ARAUJO

Assinado de forma digital por
GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2026.03.03 11:24:52 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo
Consultora Administrativa de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56

PLUXEE BENEFÍCIOS
BRASIL S.A.

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP



Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.968/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Giovana V. Alves

OAB

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 234409

nome
GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO
JOSE ALVES
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NACIONALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1975

RG
27.087.528-5 - SSPSP

CPF
257.718.538-29

ESTADO DE ORIGEM E TÍTULO
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 01/05/2009

L. P. Borges d'Urso
LUIZ PLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 14:17:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13419507

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.906/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

Geovana Santos de Araujo



OAB

OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 382751

SOBRE

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO

JURACY IZIDIO DE ARAUJO
DEBORA SANTOS DE ARAUJO

NACIONALIDADE

OSASCO-SP

NO

34.274.565-2 - 86P8P

OPADOR DE GRADOS E TERCIO

SIM

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1993

CPF

412.289.588-55

VIA

EXPEDIDO EM

01 29/07/2018

MARCO ANTONIO DE MOURA
PRESIDENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:46:15 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.034.668/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/1992 |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV DRA RUTH CARDOSO | NÚMERO 7221 | COMPLEMENTO CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21 |
| CEP 05.425-902 | BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.EMPRESAS.BR@PLUXEEGROUP.COM | | TELEFONE (11) 3003-5083 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
CNPJ: **69.034.668/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:24 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **9EAC.4684.6BEA.A545**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.034.668/0001-56
Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Endereço: AV DOUTORA RUTH CARDOSO 7221 7221 CONJ 801 901 E 120 /
PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05425-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022507540482067618

Informação obtida em 26/02/2026 08:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Certidão n°: 13011937/2026
Expedição: 02/03/2026, às 08:58:32
Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.034.668/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0002153546-2025
Número do Contribuinte: 083.096.0068-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DRA RUTH CARDOSO , 7221 , CJ 901 , BL A E DEP 01
CEP: 05425-070
Cep: 05425-070
Liberação: 24/11/2025
Validade: 23/05/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:07:31 horas do dia 24/11/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A98FB64E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2314862 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 69.034.668/

Contribuinte: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Liberação: 18/12/2025

Validade: 16/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.718.411-4- Início atv :02/06/2023 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902)
CCM 2.116.461-4- Início atv :09/11/1992 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 11/02/2008)
CCM 7.322.732-3- Início atv :20/05/2022 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902)
CCM 3.117.832-4- Início atv :01/03/2002 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000 - Cancelado em: 23/07/2004)
CCM 2.347.836-5- Início atv :21/03/1995 (RUA ALVES GUIMARAES, 00462 - CEP: 05410-000 - Cancelado em: 14/10/2020)
CCM 3.098.711-3- Início atv :20/02/2002 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 30/05/2008)
CCM 3.098.683-4- Início atv :20/02/2002 (PCA DOM JOSE GASPAR, 00134 - CEP: 01047-010 - Cancelado em: 11/07/2018)
CCM 3.098.679-6- Início atv :20/02/2002 (R BERNADINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040 - Cancelado em: 08/12/2005)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:09:57 horas do dia 19/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 155B5B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de Cadastro e Licitação Pública, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, estabelecida à Alameda Araguaia, 1142 – Bloco 3 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, prestou para a Universidade de São Paulo, os seguintes serviços, não havendo nada que a desabone até a presente data:

INTERESSADO: REITORIA DA USP

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviços Especializados na Administração e Intermediação de Sistema de Fornecimento de Alimentação Convênio, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP E CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA**, com boa aceitação no mercado, destinados aos funcionários das unidades e órgãos da Universidade de São Paulo.

Marilyn Pedrosa Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

| | |
|---|---------------------------|
| Processo | 2014.1.9530.1.6 e volumes |
| Contrato | 17/2015 |
| N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação | 20.625 |
| Valor mensal/funcionário | R\$ 870,00 |
| Valor estimado do Contrato | R\$ 208.434.600,00 |
| Valor do Último Pedido | R\$ 16.723.613,28 |
| Mês de referência | Fevereiro/2020 |

- **Vigência do Contrato:** 13/04/2015 – 12/04/2016
- **Vigência dos Termos de Aditamento;**
 - 1º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2016 – 12/04/2017
 - 2º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2017 – 12/04/2018
 - 3º Termo de Aditamento – Redução da quantidade estimada de vales/créditos (anual), totalizando um decréscimo de 15,8163% em relação ao valor inicial atualizado do contrato – 13/04/2017 – 12/04/2018
 - 4º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2018 – 12/04/2019
 - 5º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2019 – 12/04/2020

Rua da Reitoria, 374 – 1º andar
Fone.: 11 3091-3494

Cidade Universitária – São Paulo – SP – Brasil
site: www.usp.br/da e-mail: da@usp.br

CEP.: 05508-220



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

2957
2016

- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.

LOCAIS DE ATENDIMENTO ALIMENTAÇÃO:

- Adamantina, Águas de São Pedro, Agudos, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Araraquara, Araras, Arealva, Areiopolis, Arujá, Atibaia, Avai, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Biritiba-Mirim, Boituva, Botucatu, Bragança Paulista, Brodowski, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caieiras, Cajamar, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Cananeia, Canas, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Cassia dos Coqueiros, Catanduva, Cerqueira César, Charqueada, Conchas, Cotia, Cravinhos, Cruzeiro, Descalvado, Diadema, Duartina, Dumont, Embu, Embu-Guaçu, Espírito Santo do Pinhal, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Garça, Guararema, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibiúna, Iepe, Iguape, Ilhabela, Indaiatuba, Iracemópolis, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jundiaí, Juquitiba, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Louveira, Mairinque, Mairiporã, Marília, Matão, Mauá, Mirandópolis, Mococa, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Monte Mor, Morro Agudo, Nova Europa, Nova Odessa, Ocaucu, Orlândia, Osasco, Ourinhos, Pariqueira-açu, Paulínia, Pedemeiras, Pedreira, Peruibe, Pindamonhangaba, Piquete, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Poá, Pontal, Porto Feliz, Porto Ferreira, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Reginópolis, Registro, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Roseira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Isabel, Santa Lucia, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Manuel, São Paulo, São Pedro, São Roque, São Sebastião, São Simão, São Vicente, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Tambaú, Tanabi, Taquaral, Tatuí, Taubaté, Tiete, Torrinha, Tremembé, Ubatuba, Uchoa, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro e Votorantim.

Processo

2012.1.7690.1.4 e volumes

Rua da Reitoria, 374 – 1º andar
Fone.: 11 3091-3494

Cidade Universitária – São Paulo – SP – Brasil
site: www.usp.br/da e-mail: da@usp.br

CEP.: 05508-220

MATEO DA SILVA NOGUEIRA
Administradora
CNPJ Nº 56238

Autenticado em
MATEO DA SILVA NOGUEIRA
CNPJ Nº 56238



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

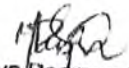
| | |
|--|--------------------|
| Contrato | 25/2012 |
| N.º de funcionários que utilizam Cartão Refeição | 23.505 |
| Valor diário/funcionário | R\$ 29,00 |
| Valor estimado do Contrato | R\$ 156.871.053,72 |
| Valor do Último Pedido | R\$ 9.296.750,90 |
| Mês de referência | Maior/2017 |

- **Vigência Inicial do Contrato:** 11/05/2012 – 10/05/2013
- **Vigência dos Termos de Aditamento:**
 - 1º Termo de Aditamento – Alteração nas condições do pagamento
 - 2º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2013 – 10/05/2014
 - 3º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2014 – 10/05/2015
 - 4º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2015 – 10/05/2016
 - 5º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2016 – 10/05/2017
 - 6º Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional – 11/05/2017 – 06/06/2017
- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.


LOCAIS DE ATENDIMENTO REFEIÇÃO:

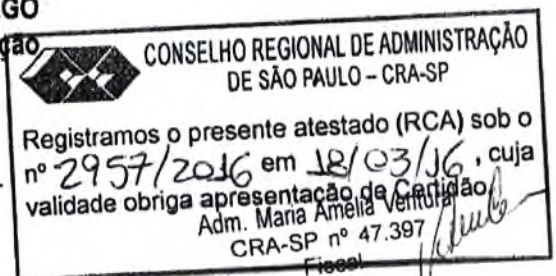
- Anhembi, Araraquara, Bauru, Cananéia, Cássia dos Coqueiros, Itu, Lorena, Pariquera-Açu, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Salesópolis, Santos, São Carlos, São Paulo, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos.

São Paulo, 16 de Abril de 2020.


Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238


Soraya Camila Ferreira Bausta
Mulheres
CRA SP 45740


MARCOS ROBERTO SANTIAGO
Departamento de Administração
Diretor Geral



Rua da Reitoria, 374 – 1º andar
Fone.: 11 3091-3494

Cidade Universitária – São Paulo – SP – Brasil
site: www.usp.br/da e-mail: da@usp.br

CEP.: 05508-220

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:42:49 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.


Suzana Camilo Ferreira Ballesta
Município de
CRA SP 45140

Código de controle: TFEY - 6DK4 - AYZM - UDGZ

Documento autorizado às 18:42:15 horas do dia 16/04/2020 (hora e data de Brasília).

por 2457431 - Cristina Alves Pinheiro

Autenticado por 8472116 - Thais Pereira Silva Oliveira

Documento válido até 16/04/2030

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo

<https://uspdigital.usp.br/webdoc/>

2957
2026


Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000004/2026

Certificamos que o atestado em 17 folha(s) fornecido em **25 de Fevereiro de 2016, 05 de outubro de 2016, 08 de maio de 2017, 02 de outubro de 2017, 24 de abril de 2018, 31 de maio de 2019 e 16 de abril de 2020** pela **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA-SP nº 010877** encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 2957/2016 de 18 de Março de 2016**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 17/2015**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado.** Esta Certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Administrador SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal desta Autarquia.

Responsáveis técnicos:

056238; MARILYN PEDROSO GIROLDO desde 23/01/2013;

Emissão: **SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026.**

Validade até: **05/07/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir: **bbaae563-ab93-472b-a977-e38903bcd1aa**

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 63.025.530/0001-04

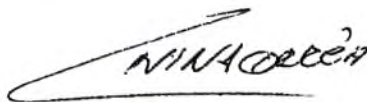
Data de emissão do atestado: 16/04/2020

Registrado sob o número 0127/20-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.



Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:42:49 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 3º.



www.crn3.org.br

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0165/2020

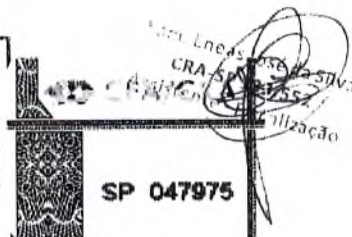
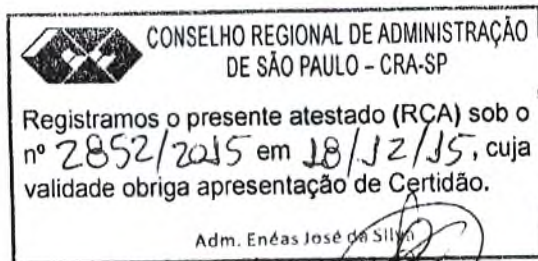
Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA, com sede na Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.283/0001-91, certifica para fins de licitação, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP e CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, com boa aceitação no mercado, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato. Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º de funcionários total: 13000
- N.º do Contrato (Refeição): 068/2013 – SCO Processo SDE Nº 0891/2013
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Refeição: 13000
- Valor facial unitário vigente (refeição): R\$ 500,00
- Período de Execução (início e fim): 01/12/2013 – 30/11/2014
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término):
 - Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
 - Termo Prorrogação 02 – 01/12/2014 – 30/11/2015
 - Termo Prorrogação 03 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 04 – 01/12/2015 – 30/11/2016
 - Termo Prorrogação 05 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 07 – 01/12/2016 – 30/11/2017
 - Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 09 – redução de valor
 - Termo Prorrogação 10 – 01/12/2017 – 30/11/2018
 - Termo Prorrogação 11 – aumento de valor
- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

Camilla Ferreira Batista
Nutricionista
CRA SP 45140

Marilyn Pedrosa Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefone: 2927-9006/9007 e-mail: drh@casa.sp.gov.br



- N.º do Contrato (Alimentação): 125/2009 – SCO Processo SDE Nº 3900/2009
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação: 13000
- Valor facial unitário vigente (alimentação): R\$ 126,00
- Período de Execução (início e fim): 31/12/2009 – 30/12/2010
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término):
 - Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
 - Termo Prorrogação 02 – 31/12/2010 – 30/12/2011
 - Termo Prorrogação 03 – 31/12/2011 – 30/12/2012
 - Termo Prorrogação 04 - aumento de valor
 - Termo Prorrogação 05 – 31/12/2012 – 30/12/2013
 - Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 07 – 31/12/2013 – 30/12/2014
 - Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
 - Termo Prorrogação 09 – 31/12/2014 – 28/02/2015
 - Termo Prorrogação 10 – 01/03/2015 – 30/04/2015
 - Encerramento do Contrato em 30/04/2015
- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
- Valor total do último pedido: Alimentação – R\$ 1.627.745,66 e Refeição – R\$ 5.101.062,37
- Valor estimado do Contrato: Alimentação – R\$ 21.664.874,40 e Refeição – R\$ 66.759.030,00
- Mês de referência: abril/2017
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Prazo de entrega: 5 dias úteis
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001


Marilyn Pedrosa Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238


Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH


Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefone: 2927-9006/9007 e-mail: drh@casa.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 17:04:40 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

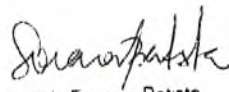


São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Silvia Elaine Malagutti Leandro
RG 10.234.707
CPF 082.827.028-70
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Telefone 1: (11) 2927-9135
Telefone 2: (11) 2927-9272
E-mail: sleandro@sp.gov.br


Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Antônio Marcos Dantas de Souza
RG 24.515-219-2
CPF 184.825.728-73
Chefe da Seção de Benefícios ao Servidor
Telefone: (11) 2927-9822
E-mail: antoniosouza@sp.gov.br


Soraya Camila Ferreira Batista
Municionista
CRM SP 45749

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH
Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefone: 2927-9006/9007 e-mail: drh@casa.sp.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000011/2026**

Certificamos que o atestado em 18 folha(s) fornecido em 30 de Novembro de 2015, 18 de novembro de 2016, 02 de maio de 2017, 07 de dezembro de 2017, 12 de junho de 2018, 10 de outubro de 2018, 07 de outubro de 2020 e 12 de agosto de 2021 pela FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA-SP nº 010877 encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do RCA nº 2852/2015 de 18 de Dezembro de 2015, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº CT-068-2013* E 125/2009(ENCERRADO), estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado. Esta Certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Administrador SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091, Fiscal desta Autarquia.

Responsáveis técnicos:

056238; MARILYN PEDROSO GIROLDO desde 23/01/2013;

Emissão: SÃO PAULO, 07 de Janeiro de 2026.

Validade até: 07/07/2026

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir: **aa4a8a77-1e8c-4299-89f3-a2fcc3115edd**



DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND. SOCIO EDUC. AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SCO PROCESSO SDE Nº 0891/2013
CNPJ: 44.480.283/0001-91
Data de emissão do atestado: 12/08/2021
Registrado sob o número 0059/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 17:04:40 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas Provisório nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



www.crn3.org.br

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0065/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRET. DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana Nº 300 14º Andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.377.222/0067-55 certifica para fins de licitação, que a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso Nº 7.221 Conj 901 Bloco A 9º Andar Edif. Birmann 21 Pinheiros São Paulo – SP CEP: 05.425-902, inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços de administração e gerenciamento do benefício alimentação/refeição, por meio de **CARTÃO FÍSICO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP** e de **SMARTPHONE VIA APLICATIVO PARA PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO (NFC) EM PLATAFORMAS DE ENTREGAS "DELIVERY"**, com aceitabilidade nas principais redes de estabelecimentos comerciais e plataformas de entrega "delivery", e retorno célere na ampliação da rede estabelecimentos credenciados sempre que solicitado, dentro dos filtros de qualidade e focado à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.

Com efeito, foram cumpridas rigorosamente todas as obrigações contratuais, inexistindo qualquer fato que a desabone, o que a capacitada para continuar prestados os serviços referenciados.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º do Contrato: **Contrato nº 34235-SAAC-00002-2022**
- N.º de funcionários total: **266.951**
- N.º de funcionários que utilizam o Cartão Alimentação: **258.568**
- N.º de funcionários que utilizam o Cartão Refeição: **8.383**
- Período de Execução (início e fim): **20/01/2022 a 20/04/2023**
- Prazo do contrato: **15 (quinze) meses sendo prorrogado através de termo de prorrogação sucessivo de 15 (quinze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses**
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 – **20/04/2023 à 19/07/2024**
Termo Prorrogação 02 – **20/07/2024 à 19/10/2025**
- Valor total do último pedido: **R\$ 50.805.480,00**
- Mês de referência: **01/2025**
- Valor facial vigente: **R\$ 12,00**
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: **Soraia Camila Batista, CRN nº 45749**
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: **Avenida Rangel Pestana, Nº 300, 14º andar, Sé, São Paulo – SP, CEP: 01.017-911**

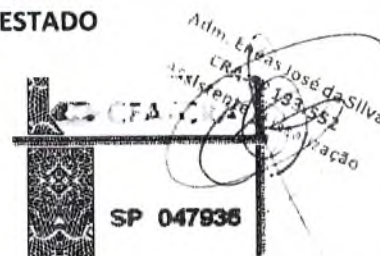
São Paulo, 02 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO SANCHES DA FONSECA
Data: 02/04/2025 17:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO SANCHES DA FONSECA
RG: 22964087-4
Gestor do Contrato
Telefone: (11) 3117-1876
e-mail: tfonseca@sp.gov.br

Avenida Rangel Pestana, Nº 300, 14º andar, Sé, São Paulo – SP, CEP: 01.017-911

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO



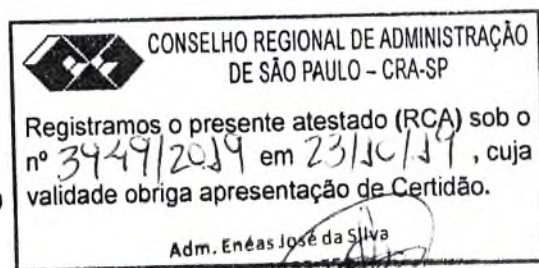
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRET. DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300 – 6º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.222/0067-55, certifica para fins de licitação, que a Empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP** e **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, com boa aceitação no mercado, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- Nº do Contrato: 001/2017
- Nº de funcionários total: 294.152
- Nº de funcionários que utilizam o Cartão Alimentação: 283.909
- Nº de funcionários que utilizam o Cartão Refeição: 10.243
- Processo: 1248299/2017
- Período de Execução (início e fim): 10/01/2017 – 09/04/2018
- Prazo do contrato: 15 (quinze) meses, sendo prorrogado através de termo de prorrogação, por períodos sucessivos de 15 (quinze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término):
 - Termo Prorrogação 01 – 10/04/2018 – 09/07/2019
 - Termo Prorrogação 02 – 10/07/2019 – 09/10/2020
 - Termo Prorrogação 03 – 10/10/2020 – 09/01/2022
- Valor total do último pedido: R\$ 66.171.116,70
- Mês de referência: 05/2021
- Valor facial unitário vigente: R\$ 12,00
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Avenida Rangel Pestana, 300, 6º andar, São Paulo – SP, CEP: 01017-911, Bairro: Sé.



THIAGO SANCHES
DA
FONSECA:3210041
5808

Assinado de forma digital por THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=11735236000192, cn=THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
Dados: 2021.05.25 16:34:09 -03'00'

THIAGO SANCHES DA FONSECA

RG: 22964087-4

Gestor do Contrato

Telefone: (11) 3243-9775

e-mail: tsfonseca@fazenda.sp.gov.br

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Marilyn Pedrosa Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56236

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000010/2026

Certificamos que o atestado em 3 folha(s) fornecido em 16 de Agosto de 2019, 29 de outubro de 2020 e 25 de maio de 2021 pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA-SP nº 010877** encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 3949/2019 de 23 de Outubro de 2019**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 001/2017**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado.** Esta Certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code.** E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Administrador SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal desta Autarquia.

Responsáveis técnicos:

056238; MARILYN PEDROSO GIROLDO desde 23/01/2013;

Emissão: **SÃO PAULO, 07 de Janeiro de 2026.**

Validade até: **07/07/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir: **f9828eb3-0628-4903-a170-12967b8af901**

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

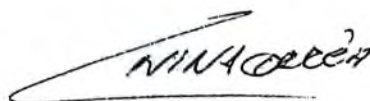
Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: SECRET. DE PROJ., ORÇ. E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.377.222/0067-55
Data de emissão do atestado: 25/05/2021
Registrado sob o número 0044/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 28 de maio de 2021.



Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 17:04:40 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas Provisórias nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



www.crn3.org.br

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0040/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.





02/03/2026

0094457751

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8759377**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A, CNPJ: 69.034.668/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2026.

PEDIDO Nº: **0094457751**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A
CNPJ 69.034.668/0001-56

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC (“Cível em Geral” e de “Falências, Concordatas e Recuperações”) deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc “Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível”. A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listadas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2026.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/137126

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-----------------|-------------------------|
| NOME | PALOMA DE SOUZA ANDRADE |
| NOME SOCIAL : | |
| REGISTRO | 1SP241102/O-9 |
| CATEGORIA | CONTADORA |
| CPF | 214.545.368-70 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/12/2025 às 13:41:37

Válido até: 18/03/2026

Código de Controle: 1194.0882.9628.1981

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
 Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 725
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------------|----------------------|
| Ativo | | R\$ 5.573.300.851,85 | R\$ 5.778.387.364,63 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.036.651.712,51 | R\$ 4.606.469.050,71 |
| DISPONIVEL | | R\$ 4.036.651.712,51 | R\$ 4.606.469.050,71 |
| CAIXA | | R\$ 10.897,12 | R\$ 8.357,51 |
| BANCOS | | R\$ 60.759.895,28 | R\$ 27.055.272,68 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 1.705.360.423,15 | R\$ 3.723.317.513,66 |
| CONTAS A RECEBER DE CLIENTES | | R\$ 2.200.643.553,39 | R\$ 773.007.139,21 |
| (-) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES INTRA GRUPO | | R\$ (129,00) | R\$ (23.071,74) |
| CONTAS A RECEBER DE CONTROLADAS | | R\$ 10.207,45 | R\$ 28.207,74 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 3.030.489,32 | R\$ 5.286.820,74 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 52.049.289,44 | R\$ 61.081.590,66 |
| (-) ALMOXARIFADO E ESTOQUES | | R\$ (0,00) | R\$ 2.400.698,09 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE | | R\$ 14.787.086,36 | R\$ 14.306.522,16 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 454.716.463,60 | R\$ 61.360.273,17 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 454.716.463,60 | R\$ 61.360.273,17 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 454.716.463,60 | R\$ 61.360.273,17 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.081.932.675,74 | R\$ 1.110.558.040,75 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.081.932.675,74 | R\$ 1.110.558.040,75 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.081.932.675,74 | R\$ 1.110.558.040,75 |
| PASSIVO | | R\$ 5.573.300.851,85 | R\$ 5.778.387.364,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.327.143.134,19 | R\$ 3.988.685.464,29 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 309.525.121,23 | R\$ 461.966.060,50 |
| CONTAS A PAGAR INTRAGRUPUO | | R\$ 7.783.246,80 | R\$ 7.784.688,70 |
| OUTROS FORNECEDORES | | R\$ 223.850.822,35 | R\$ 354.135.782,68 |
| TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE | | R\$ 3.329.864,91 | R\$ 5.473.064,52 |
| TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO | | R\$ 12.788.637,77 | R\$ 17.429.652,87 |
| TRIBUTOS S, REMESSA PARA O EXTERIOR | | R\$ 385.997,25 | R\$ 600.595,08 |
| TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | | R\$ 56.353.292,57 | R\$ 69.083.926,78 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 5.033.259,58 | R\$ 7.458.349,87 |
| PROVISOES TRABALHISTAS | | R\$ 22.894.797,97 | R\$ 39.219.164,80 |
| PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 22.894.797,97 | R\$ 39.219.164,80 |
| VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ 1.892.065.652,77 | R\$ 2.212.876.601,52 |
| VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ 1.892.065.652,77 | R\$ 2.212.876.601,52 |
| (-) REPOSICAO POR SINISTRO | | R\$ (1.227.819,09) | R\$ (1.622.101,48) |
| (-) REPOSICAO POR SINISTRO | | R\$ (1.227.819,09) | R\$ (1.622.101,48) |
| VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS | | R\$ 1.338.546.429,82 | R\$ 1.558.826.520,04 |
| VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS E SALDOS EXPURGADOS | | R\$ 1.338.546.429,82 | R\$ 1.558.826.520,04 |
| (-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ (235.451.054,35) | R\$ (283.420.809,97) |
| (-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ (235.451.054,35) | R\$ (283.420.809,97) |
| DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS | | R\$ 790.005,84 | R\$ 840.028,88 |
| DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS | | R\$ 790.005,84 | R\$ 840.028,88 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 283.324.538,32 | R\$ 222.064.652,58 |
| PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES | | R\$ 12.195.114,38 | R\$ 8.643.161,23 |
| PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES | | R\$ 12.195.114,38 | R\$ 8.643.161,23 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 20.160.207,91 | R\$ 17.389.454,80 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 20.160.207,91 | R\$ 17.389.454,80 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 250.969.216,03 | R\$ 196.032.036,55 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 250.969.216,03 | R\$ 196.032.036,55 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.962.833.179,34 | R\$ 1.567.637.247,76 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 760.741.471,00 | R\$ 760.741.471,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 760.741.471,00 | R\$ 760.741.471,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 240.273.935,24 | R\$ 240.273.935,24 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 240.273.935,24 | R\$ 240.273.935,24 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 90.189.412,37 | R\$ 110.759.004,08 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 90.189.412,37 | R\$ 110.759.004,08 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 871.628.360,73 | R\$ 455.862.837,44 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 871.628.360,73 | R\$ 455.862.837,44 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/12/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 725 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------------|----------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 327.079.958,14 | R\$ 457.924.729,54 |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | | R\$ 446.346.202,31 | R\$ 724.921.279,30 |
| VENDA DE SERVIÇOS | | R\$ 1.319.080.738,53 | R\$ 1.390.242.533,60 |
| VENDA DE SERVICOS CLIENTES | | R\$ 15.976.018,54 | R\$ 15.599.973,41 |
| VENDAS DE SERVICOS AFILIADOS | | R\$ 1.303.104.719,99 | R\$ 1.374.642.560,19 |
| OUTRAS RECEITAS | | R\$ 175.793.032,89 | R\$ 166.303.403,99 |
| OUTRAS RECEITAS DE CLIENTES | | R\$ 17.204.664,54 | R\$ 13.590.114,51 |
| OUTRAS RECEITAS DE AFILIADOS | | R\$ 158.588.368,35 | R\$ 152.713.289,48 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | R\$ (790.714.388,54) | R\$ (301.660.450,46) |
| (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | | R\$ (790.714.388,54) | R\$ (301.660.450,46) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS | | R\$ (257.813.180,57) | R\$ (529.964.207,83) |
| (-) ISS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (29.897.476,82) | R\$ (31.271.364,45) |
| (-) PIS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (11.618.728,54) | R\$ (20.705.675,98) |
| (-) COFINS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (53.516.134,71) | R\$ (95.371.248,13) |
| CREDITOS TRIBUTÁRIOS | | R\$ 28.161.382,85 | R\$ 31.381.139,58 |
| (-) CONCESSAO A CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ (206.195.101,43) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (190.942.223,35) | R\$ (207.801.957,42) |
| (-) RESULTADOS | | R\$ (119.266.244,17) | R\$ (266.996.549,76) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (656.080.118,10) | R\$ (918.646.457,30) |
| (-) MÃO DE OBRA TOTAL | | R\$ (182.589.723,39) | R\$ (235.292.428,76) |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R\$ (40.959.123,27) | R\$ (50.740.652,34) |
| (-) OCUPAÇÃO | | R\$ (2.437.602,61) | R\$ (3.388.090,19) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | | R\$ (10.821.731,75) | R\$ (11.704.659,83) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R\$ (23.114.291,12) | R\$ (33.294.286,24) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | | R\$ (109.929.314,96) | R\$ (124.826.336,33) |
| (-) OUTROS CUSTOS | | R\$ (271.262.093,78) | R\$ (378.830.916,54) |
| (-) DEVEDORES DUVIDOSOS | | R\$ (14.966.237,22) | R\$ (80.569.087,07) |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 726.597.301,70 | R\$ 905.775.037,41 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 616.275.919,44 | R\$ 778.564.494,10 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 110.321.382,26 | R\$ 127.210.543,31 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (20.976.055,99) | R\$ (22.794.504,57) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (10.139.965,53) | R\$ (12.239.625,55) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (10.836.090,46) | R\$ (10.554.879,02) |
| (-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (1.676.556,57) | R\$ (56.211,63) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 53.652,12 | R\$ 14.550,72 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (1.730.208,69) | R\$ (70.762,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS IRPJ E CSLL | | R\$ (167.130.815,21) | R\$ (231.274.413,67) |
| (-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL | | R\$ (167.130.815,21) | R\$ (231.274.413,67) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/01/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 714 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 714 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17012046 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 714 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17012046 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/01/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/02/2023 a 28/02/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 715 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 715 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15731076 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 715 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15731076 |
| Data de inicio | 01/02/2023 |
| Data de término | 28/02/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/03/2023 a 31/03/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 716 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 716 |
| Natureza do Livro | Diário Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18664239 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diário Geral |
| Número de ordem | 716 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18664239 |
| Data de início | 01/03/2023 |
| Data de término | 31/03/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.33.8E.1C.2D.76.66.65.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/04/2023 a 30/04/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 717 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 717 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15925730 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 717 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15925730 |
| Data de inicio | 01/04/2023 |
| Data de término | 30/04/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|--|--------------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |
| Período da Escrituração: | 01/05/2023 a 31/05/2023 | CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 718 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 718 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17795969 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 718 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17795969 |
| Data de inicio | 01/05/2023 |
| Data de término | 31/05/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.A3.75.56.03.30.EC.8D.34-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/06/2023 a 30/06/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 719 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 719 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17627918 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 719 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17627918 |
| Data de inicio | 01/06/2023 |
| Data de término | 30/06/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.44.49.1E.7D.34.5A.75.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/07/2023 a 31/07/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 720 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 720 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16920750 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 720 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16920750 |
| Data de inicio | 01/07/2023 |
| Data de término | 31/07/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/08/2023 a 31/08/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 721 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 721 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20538579 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 721 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20538579 |
| Data de inicio | 01/08/2023 |
| Data de término | 31/08/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.5E.64.A2.DA.A5.69.83.90-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/09/2023 a 30/09/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 722 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 722 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19480849 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 722 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19480849 |
| Data de inicio | 01/09/2023 |
| Data de término | 30/09/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/10/2023 a 31/10/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 723 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 723 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19660132 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 723 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19660132 |
| Data de inicio | 01/10/2023 |
| Data de término | 31/10/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/11/2023 a 30/11/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 724 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 724 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20029493 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 724 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20029493 |
| Data de inicio | 01/11/2023 |
| Data de término | 30/11/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |
| Período da Escrituração: | 01/12/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 725 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 725 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 21030759 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 725 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 21030759 |
| Data de inicio | 01/12/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
SP-241102/O-9

NOME
PALOMA DE SOUZA ANDRADE

FILIAÇÃO
JOSUE ALVES DE ANDRADE
TERESINHA DE SOUZA ANDRADE

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 06/08/1982 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** OSASCO - SP

DIPLOMAÇÃO 11/03/2004 **CPF** 214.646.366-70 **RG** 33487334-4 SSP-SP

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS **TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)** FAC CIENS FUND INST TEC DE OSASCO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, o/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2008

Sergio Prado de Melo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
 Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br

AA975

Reconheço por semelhança 3 Firmas) COM VALOR ECONOMICO de:
 GUILHERME ROCHA VIEIRA, PALOMA DE SOUZA ANDRADE, THIERRY NOEL MICHEL
 GUIHARD
 São Paulo, 26/04/2024, Em test. *verossão.*

Alex Luis dos Santos - Tabelião
 Wellers: R\$ 27,00. Selos: R\$ 0,67. 10674824-2/MS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 26 de abril de 2024 14:45:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| |
|--|
| CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| SCP |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---------------------------|
| PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 | SITUAÇÃO Normal |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.A9.43.2C.02.46.F8.17.93.98.7C.90.A7.64.9C.1F.A6.2A.9F.2E | |
| RETIFICADAS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 4793353486238680015 | 14/08/2023 a 13/08/2024 |
| Diretor | 07375612110 | THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD:07375612110 | 7313870754777645319 | 16/01/2024 a 15/01/2025 |

NÚMERO DO RECIBO:

B1.A9.43.2C.02.46.F8.17.93.98.7C.90.A
7.64.9C.1F.A6.2A.9F.2E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2024 às 21:43:16

07.C2.1C.DD.50.41.CB.EA
4D.C7.CB.C2.0E.EB.D5.0B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/01/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diario Geral | NÚMERO DO LIVRO 714 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 4793353486238680015 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 7422416935707566663 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156 | 8681358908101465579 | 16/01/2024 a 15/01/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.
EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/04/2024 às 15:34:51

11.4B.01.B3.22.FE.BF.3E
DD.8B.6C.3D.E4.6C.A2.E
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2023 a 28/02/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 715 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156 | 868135890810146557 9 | 16/01/2024 a 15/01/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8
.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/04/2024 às 18:12:37

84.D7.38.EB.0D.BA.A1.AB
CE.CA.05.88.D7.2C.EB.7
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2023 a 31/03/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 716 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.33.8E.1C.2D.76.66.65.BE | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156 | 868135890810146557 9 | 16/01/2024 a 15/01/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.
33.8E.1C.2D.76.66.65.BE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 10:44:36

64.DB.1B.D1.26.73.9B.12
FE.8E.FA.A2.33.C9.50.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 30/04/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 717 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF
.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 15:08:17

AA.FD.26.B4.4B.7E.99.16
85.EB.B7.86.6E.3C.C2.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2023 a 31/05/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 718 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.A3.75.56.03.30.EC.8D.34 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.
A3.75.56.03.30.EC.8D.34-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 11:09:34

79.F9.72.00.97.4D.27.C8
46.1B.7D.0E.F7.04.02.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 719 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.44.49.1E.7D.34.5A.75.15 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.
44.49.1E.7D.34.5A.75.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 19:43:00

C8.B9.B4.A6.EB.94.C5.EA
9E.40.B6.E2.28.58.98.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 720 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 5597245084638151925 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 4793353486238680015 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 7422416935707566663 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.
5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 20:59:05

C4.5A.FF.12.F5.D0.89.1F
C6.CC.02.02.11.60.B4.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 721 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.5E.64.A2.DA.A5.69.83.90 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.
5E.64.A2.DA.A5.69.83.90-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/06/2024 às 14:38:24
E6.70.A6.AE.29.B8.B8.B8
3D.4F.B8.48.8D.75.2F.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 722 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.
12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 21:32:15

A6.2A.AF.B4.4D.DA.E6.C
D
54.B1.1B.4D.49.53.4B.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 723 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.
5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2024 às 22:06:25

E5.53.BD.AB.DE.D1.EA.C
7 10.12.75.48.61.EF.A2.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2023 a 30/11/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 724 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.
73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 13:01:24

CF.D6.1D.1E.15.F1.E0.18
33.B1.52.31.4E.BB.2D.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 725 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 742241693570756666 3 | 08/09/2023 a 07/09/2024 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 479335348623868001 5 | 14/08/2023 a 13/08/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 559724508463815192 5 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.
A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 13:53:20

A0.F2.70.46.AD.13.B0.B9
E7.A5.53.66.D9.94.0F.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

69.034.668/0001-56

SCP

NOME EMPRESARIAL

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.48.3F.FC.4A.81.3E.78.9D.04.E3.17.DE.C6.21.48.86.D2.83.56

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|---|------------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista | 36608915845 | JOICE LEITE DA SILVA:36608915845 | 134986492528518355922 720 | 11/12/2024 a 11/12/2025 |
| Diretor | 07375612110 | THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD:07375612110 | 316939361927658266100 617 | 15/01/2025 a 15/01/2026 |

NÚMERO DO RECIBO:

18.48.3F.FC.4A.81.3E.78.9D.04.E3.17.
DE.C6.21.48.86.D2.83.56-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2025 às 22:47:18

E4.4B.60.33.69.E0.11.F7
9B.42.6B.E7.76.88.AE.DC

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/01/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 726 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.
11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2025 às 19:56:56

5A.34.18.0C.D9.0B.E1.C9
64.D1.81.94.EA.FF.92.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2024 a 29/02/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diario Geral | NÚMERO DO LIVRO 727 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.16.C7.70.55.69.03.29.8A.25.D2.E4.CC.B9.1B.3B.84.EA.33.65 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

77.16.C7.70.55.69.03.29.8A.25.D2.E4.C
C.B9.1B.3B.84.EA.33.65-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2025 às 08:24:27

12.69.FD.91.3D.B1.34.B0
06.50.F4.57.91.0C.12.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2024 a 31/03/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 728 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.
7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2025 às 20:22:48

F6.A3.F7.A5.97.46.C1.BA
37.EB.26.0C.EA.C7.10.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 729 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.
FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2025 às 21:05:28

22.04.53.83.00.C8.D4.A5
5B.3E.43.B6.57.B9.DB.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2024 a 31/05/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diario Geral | NÚMERO DO LIVRO 730 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19
.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2025 às 09:10:12

E5.6E.C7.7F.40.A8.EB.3C
AF.A0.E4.9A.6D.3F.FE.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 731 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.49.F4.22.99.5A.B6.45.37 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.
49.F4.22.99.5A.B6.45.37-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2025 às 07:21:38

D0.3B.90.26.C2.E4.53.08
28.1F.93.40.9B.91.E8.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/07/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diario Geral | NÚMERO DO LIVRO 732 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53
.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2025 às 10:25:55

85.5B.26.83.B0.23.10.AD
35.EF.61.19.EE.97.22.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/08/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 733 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F
3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/06/2025 às 10:13:06

DC.D4.8D.5D.E5.C8.CD.3
1
5E.B0.3A.08.81.C1.AC.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2024 a 30/09/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 734 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.64.FB.5F.A5.93.9C.20.50 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.
64.FB.5F.A5.93.9C.20.50-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/06/2025 às 09:03:59

D6.72.69.46.26.3F.6B.BC
90.0D.A6.9B.87.03.7A.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2024 a 31/10/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 735 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF
.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/06/2025 às 20:56:36

53.D1.4B.A1.46.4C.9F.86
BA.99.12.D6.86.B8.AB.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2024 a 30/11/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 736 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.D8.34.54.78.56.09.B8.16 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972 735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462 147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152 974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.
D8.34.54.78.56.09.B8.16-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 13:39:40

4C.7B.31.02.06.1B.CA.DF
12.09.74.D5.54.8F.6D.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35300368169 | CNPJ 69.034.668/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 737 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| Administrador | 07776242730 | GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730 | 612106218240301972735463 | 14/08/2024 a 14/08/2025 | Não |
| Contador | 21454536870 | PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870 | 249034410990667462147687 | 29/07/2024 a 29/07/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 69034668000156 | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156 | 375685990806149152974404 | 15/01/2025 a 15/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.
3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2025 às 22:30:25

2D.C2.CB.F3.3F.A5.C1.CF
12.1F.B9.87.39.27.7F.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Número de Ordem do Livro: 737

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------------|----------------------|
| Ativo | | R\$ 5.778.387.364,63 | R\$ 8.203.137.548,68 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.606.469.050,71 | R\$ 4.874.186.893,45 |
| DISPONIVEL | | R\$ 4.606.469.050,71 | R\$ 4.874.186.893,45 |
| CAIXA | | R\$ 8.357,51 | R\$ 3.461,98 |
| BANCOS | | R\$ 27.055.272,68 | R\$ 82.022.164,79 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 3.723.317.513,66 | R\$ 3.929.894.351,83 |
| CONTAS A RECEBER DE CLIENTES | | R\$ 773.007.139,21 | R\$ 697.080.835,34 |
| (-) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES INTRA GRUPO | | R\$ (23.071,74) | R\$ 334.558,65 |
| CONTAS A RECEBER DE CONTROLADAS | | R\$ 28.207,74 | R\$ 868.186,52 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 5.286.820,74 | R\$ 53.789.994,54 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 61.081.590,66 | R\$ 64.418.025,50 |
| ALMOXARIFADO E ESTOQUES | | R\$ 2.400.698,09 | R\$ 1.422.208,02 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE | | R\$ 14.306.522,16 | R\$ 44.353.106,28 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 61.360.273,17 | R\$ 188.635.069,85 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 61.360.273,17 | R\$ 188.635.069,85 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 61.360.273,17 | R\$ 188.635.069,85 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.110.558.040,75 | R\$ 3.140.315.585,38 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.110.558.040,75 | R\$ 3.140.315.585,38 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.110.558.040,75 | R\$ 3.140.315.585,38 |
| PASSIVO | | R\$ 5.778.387.364,63 | R\$ 8.203.137.548,68 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.988.685.464,29 | R\$ 4.333.731.845,91 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 461.966.060,50 | R\$ 425.356.376,08 |
| CONTAS A PAGAR INTRAGRUPO | | R\$ 7.784.688,70 | R\$ 3.056.237,70 |
| OUTROS FORNECEDORES | | R\$ 354.135.782,68 | R\$ 343.249.113,45 |
| TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE | | R\$ 5.473.064,52 | R\$ 2.572.358,46 |
| TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO | | R\$ 17.429.652,87 | R\$ 21.622.623,40 |
| TRIBUTOS S; REMESSA PARA O EXTERIOR | | R\$ 600.595,08 | R\$ 1.520.618,76 |
| TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | | R\$ 69.083.926,78 | R\$ 44.384.173,57 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 7.458.349,87 | R\$ 8.951.250,74 |
| PROVISOES TRABALHISTAS | | R\$ 39.219.164,80 | R\$ 39.376.207,24 |
| PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 39.219.164,80 | R\$ 39.376.207,24 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 737
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------------|----------------------|
| DIVIDENDOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 55.731.038,19 |
| DIVIDENDOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 55.731.038,19 |
| VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ 2.212.876.601,52 | R\$ 2.600.756.077,55 |
| VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ 2.212.876.601,52 | R\$ 2.600.756.077,55 |
| (-) REPOSICAO POR SINISTRO | | R\$ (1.622.101,48) | R\$ (2.034.873,36) |
| (-) REPOSICAO POR SINISTRO | | R\$ (1.622.101,48) | R\$ (2.034.873,36) |
| VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS | | R\$ 1.558.826.520,04 | R\$ 1.526.866.131,99 |
| VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS E SALDOS EXPURGADOS | | R\$ 1.558.826.520,04 | R\$ 1.526.866.131,99 |
| (-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ (283.420.809,97) | R\$ (313.024.307,53) |
| (-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO | | R\$ (283.420.809,97) | R\$ (313.024.307,53) |
| DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS | | R\$ 840.028,88 | R\$ 705.195,75 |
| DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS | | R\$ 840.028,88 | R\$ 705.195,75 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 222.064.652,58 | R\$ 340.751.713,14 |
| PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES | | R\$ 8.643.161,23 | R\$ 7.002.270,26 |
| PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES | | R\$ 8.643.161,23 | R\$ 7.002.270,26 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 17.389.454,80 | R\$ 16.852.524,52 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 1.603,01 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 17.389.454,80 | R\$ 16.850.921,51 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 196.032.036,55 | R\$ 316.896.918,36 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 196.032.036,55 | R\$ 316.896.918,36 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.567.637.247,76 | R\$ 3.528.653.989,63 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 760.741.471,00 | R\$ 805.742.473,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 760.741.471,00 | R\$ 805.742.473,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 240.273.935,24 | R\$ 2.240.273.935,24 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 240.273.935,24 | R\$ 2.240.273.935,24 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 110.759.004,08 | R\$ 110.759.004,08 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 110.759.004,08 | R\$ 110.759.004,08 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 455.862.837,44 | R\$ 371.878.577,31 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 455.862.837,44 | R\$ 371.878.577,31 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro: 737
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------------|------------------------|
| DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO | | R\$ 457.924.729,54 | R\$ 524.907.879,30 |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | | R\$ 724.921.279,30 | R\$ 827.067.850,31 |
| VENDA DE SERVIÇOS | | R\$ 1.390.242.533,60 | R\$ 1.525.449.400,24 |
| VENDA DE SERVICOS CLIENTES | | R\$ 15.599.973,41 | R\$ 26.543.811,11 |
| VENDAS DE SERVICOS AFILIADOS | | R\$ 1.374.642.560,19 | R\$ 1.498.905.589,13 |
| OUTRAS RECEITAS | | R\$ 166.303.403,99 | R\$ 172.185.759,85 |
| OUTRAS RECEITAS DE CLIENTES | | R\$ 13.590.114,51 | R\$ 19.911.588,77 |
| OUTRAS RECEITAS DE AFILIADOS | | R\$ 152.713.289,48 | R\$ 152.274.171,08 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA | | R\$ (301.660.450,46) | R\$ (54.142.015,16) |
| (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | | R\$ (301.660.450,46) | R\$ (54.142.015,16) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS | | R\$ (529.964.207,83) | R\$ (816.425.294,62) |
| (-) ISS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (31.271.364,45) | R\$ (34.263.831,13) |
| (-) PIS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (20.705.675,98) | R\$ (27.113.059,36) |
| (-) COFINS INCIDENTES SOBRE SERVICOS | | R\$ (95.371.248,13) | R\$ (124.877.152,21) |
| CREDITOS TRIBUTÁRIOS | | R\$ 31.381.139,58 | R\$ 59.399.215,95 |
| (-) CONCESSAO A CLIENTES | | R\$ (206.195.101,43) | R\$ (408.519.027,29) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (207.801.957,42) | R\$ (281.051.440,58) |
| (-) RESULTADOS | | R\$ (266.996.549,76) | R\$ (302.159.971,01) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (918.646.457,30) | R\$ (1.009.482.484,75) |
| (-) MÃO DE OBRA TOTAL | | R\$ (235.292.428,76) | R\$ (264.143.821,75) |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R\$ (50.740.652,34) | R\$ (57.467.379,15) |
| (-) OCUPAÇÃO | | R\$ (3.388.090,19) | R\$ (2.568.881,25) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | | R\$ (11.704.659,83) | R\$ (17.182.655,60) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R\$ (33.294.286,24) | R\$ (73.654.820,90) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | | R\$ (124.826.336,33) | R\$ (182.261.463,35) |
| (-) OUTROS CUSTOS | | R\$ (378.830.916,54) | R\$ (428.748.040,02) |
| DEVEDORES DUVIDOSOS | | R\$ (80.569.087,07) | R\$ 16.544.577,27 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 905.775.037,41 | R\$ 1.013.889.024,70 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 778.564.494,10 | R\$ 822.512.798,09 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 127.210.543,31 | R\$ 191.376.226,61 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (22.794.504,57) | R\$ (71.834.243,79) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (12.239.625,55) | R\$ (20.522.934,61) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (10.554.879,02) | R\$ (51.311.309,18) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
 Período da Escrituração: **01/12/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **69.034.668/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **737**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------------|----------------------|
| (-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (56.211,63) | R\$ (20.792,61) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 14.550,72 | R\$ 6.962,61 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (70.762,35) | R\$ (27.755,22) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS IRPJ E CSLL | | R\$ (231.274.413,67) | R\$ (234.711.474,56) |
| (-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL | | R\$ (231.274.413,67) | R\$ (234.711.474,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/01/2024** CNPJ: **69.034.668/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **726**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 726 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 21848779 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 726 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 21848779 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/01/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 727

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 NIRE 35300368169
 CNPJ 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem 727
 Natureza do Livro Diário Geral
 Município SAO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/05/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20401470

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Natureza do Livro Diário Geral
 Número de ordem 727
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20401470
 Data de inicio 01/02/2024
 Data de término 29/02/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 728

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 NIRE 35300368169
 CNPJ 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem 728
 Natureza do Livro Diário Geral
 Município SAO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/05/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20852602

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Natureza do Livro Diário Geral
 Número de ordem 728
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20852602
 Data de inicio 01/03/2024
 Data de término 31/03/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 729

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 729 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23351254 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 729 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23351254 |
| Data de inicio | 01/04/2024 |
| Data de término | 30/04/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Entidade: | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |
| Período da Escrituração: | 01/05/2024 a 31/05/2024 | CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 730 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 730 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23981820 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 730 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23981820 |
| Data de inicio | 01/05/2024 |
| Data de término | 31/05/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 731

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 NIRE 35300368169
 CNPJ 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem 731
 Natureza do Livro Diário Geral
 Município SAO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/05/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 21282335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Natureza do Livro Diário Geral
 Número de ordem 731
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 21282335
 Data de inicio 01/06/2024
 Data de término 30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.49.F4.22.99.5A.B6.45.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Entidade: | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |
| Período da Escrituração: | 01/07/2024 a 31/07/2024 | CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 732 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 732 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25199788 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 732 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25199788 |
| Data de inicio | 01/07/2024 |
| Data de término | 31/07/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Entidade: | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |
| Período da Escrituração: | 01/08/2024 a 31/08/2024 | CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 733 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 733 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25908041 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 733 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25908041 |
| Data de inicio | 01/08/2024 |
| Data de término | 31/08/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 734

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 734 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 26378838 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 734 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 26378838 |
| Data de inicio | 01/09/2024 |
| Data de término | 30/09/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.64.FB.5F.A5.93.9C.20.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Entidade: | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. | |
| Período da Escrituração: | 01/10/2024 a 31/10/2024 | CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 735 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 735 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28567109 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 735 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28567109 |
| Data de inicio | 01/10/2024 |
| Data de término | 31/10/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
 Período da Escrituração: **01/11/2024 a 30/11/2024** CNPJ: **69.034.668/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **736**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 736 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 27281428 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 736 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 27281428 |
| Data de inicio | 01/11/2024 |
| Data de término | 30/11/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.D8.34.54.78.56.09.B8.16-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
 Período da Escrituração: **01/12/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **69.034.668/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **737**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| NIRE | 35300368169 |
| CNPJ | 69.034.668/0001-56 |
| Número de Ordem | 737 |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/05/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28602258 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. |
| Natureza do Livro | Diario Geral |
| Número de ordem | 737 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28602258 |
| Data de inicio | 01/12/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Economia

pluxee

Índice de Preços e Incentivos Fiscais
Ano Base 2001 = 100

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| Índice de Preços | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Índice de Preços e Incentivos Fiscais | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

...Cada vez mais, os empresários do setor de serviços, sobretudo a prestação de V&E, e Demais Serviços (D&S) relatam a expansão de seu negócio em 2003, em comparação com o mesmo período de 2002. De acordo com o levantamento realizado pelo IBGE, em 2003, o setor de serviços apresentou um crescimento de 10,2% em relação ao mesmo período de 2002. Este crescimento foi impulsionado principalmente pelo setor de serviços de manutenção e reparação de veículos, que registrou um crescimento de 15,2% em relação ao mesmo período de 2002. Outros setores que apresentaram crescimento foram o de serviços de limpeza e conservação de imóveis (10,1%), o de serviços de reparação e manutenção de equipamentos (9,8%) e o de serviços de consultoria (9,5%).

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

| Setor | 2002 | 2003 |
|--|-------|-------|
| Serviços de manutenção e reparação de veículos | 15,2% | 15,2% |
| Serviços de limpeza e conservação de imóveis | 10,1% | 10,1% |
| Serviços de reparação e manutenção de equipamentos | 9,8% | 9,8% |
| Serviços de consultoria | 9,5% | 9,5% |

...O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 1.180-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em 20 de agosto de 2023, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu sobre o recurso interposto pelo contribuinte em relação ao acórdão do Tribunal Administrativo de Recurso Fiscal (TRAF) nº 12.123/2023, que julgou improcedente o recurso.

De acordo com o acórdão do TRAF, o contribuinte não conseguiu comprovar a ocorrência dos fatos alegados em seu recurso. O CARF manteve a decisão do TRAF, considerando que o contribuinte não apresentou provas suficientes para sustentar sua tese de defesa.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 1.234.567,89; Valor corrigido: 1.234.567,89; Valor atualizado: 1.234.567,89.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 987.654,32; Valor corrigido: 987.654,32; Valor atualizado: 987.654,32.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 543.210,98; Valor corrigido: 543.210,98; Valor atualizado: 543.210,98.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 1.111.111,11; Valor corrigido: 1.111.111,11; Valor atualizado: 1.111.111,11.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 2.222.222,22; Valor corrigido: 2.222.222,22; Valor atualizado: 2.222.222,22.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 3.333.333,33; Valor corrigido: 3.333.333,33; Valor atualizado: 3.333.333,33.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 4.444.444,44; Valor corrigido: 4.444.444,44; Valor atualizado: 4.444.444,44.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 5.555.555,55; Valor corrigido: 5.555.555,55; Valor atualizado: 5.555.555,55.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 6.666.666,66; Valor corrigido: 6.666.666,66; Valor atualizado: 6.666.666,66.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 7.777.777,77; Valor corrigido: 7.777.777,77; Valor atualizado: 7.777.777,77.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 8.888.888,88; Valor corrigido: 8.888.888,88; Valor atualizado: 8.888.888,88.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 9.999.999,99; Valor corrigido: 9.999.999,99; Valor atualizado: 9.999.999,99.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 10.101.010,10; Valor corrigido: 10.101.010,10; Valor atualizado: 10.101.010,10.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 11.111.111,11; Valor corrigido: 11.111.111,11; Valor atualizado: 11.111.111,11.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 12.121.121,12; Valor corrigido: 12.121.121,12; Valor atualizado: 12.121.121,12.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 13.131.131,13; Valor corrigido: 13.131.131,13; Valor atualizado: 13.131.131,13.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 14.141.141,14; Valor corrigido: 14.141.141,14; Valor atualizado: 14.141.141,14.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 15.151.151,15; Valor corrigido: 15.151.151,15; Valor atualizado: 15.151.151,15.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 16.161.161,16; Valor corrigido: 16.161.161,16; Valor atualizado: 16.161.161,16.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 17.171.171,17; Valor corrigido: 17.171.171,17; Valor atualizado: 17.171.171,17.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 18.181.181,18; Valor corrigido: 18.181.181,18; Valor atualizado: 18.181.181,18.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 19.191.191,19; Valor corrigido: 19.191.191,19; Valor atualizado: 19.191.191,19.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 20.201.201,20; Valor corrigido: 20.201.201,20; Valor atualizado: 20.201.201,20.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 21.211.211,21; Valor corrigido: 21.211.211,21; Valor atualizado: 21.211.211,21.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 22.221.221,22; Valor corrigido: 22.221.221,22; Valor atualizado: 22.221.221,22.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 23.231.231,23; Valor corrigido: 23.231.231,23; Valor atualizado: 23.231.231,23.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 24.241.241,24; Valor corrigido: 24.241.241,24; Valor atualizado: 24.241.241,24.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 25.251.251,25; Valor corrigido: 25.251.251,25; Valor atualizado: 25.251.251,25.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 26.261.261,26; Valor corrigido: 26.261.261,26; Valor atualizado: 26.261.261,26.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 27.271.271,27; Valor corrigido: 27.271.271,27; Valor atualizado: 27.271.271,27.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 28.281.281,28; Valor corrigido: 28.281.281,28; Valor atualizado: 28.281.281,28.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 29.291.291,29; Valor corrigido: 29.291.291,29; Valor atualizado: 29.291.291,29.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 30.301.301,30; Valor corrigido: 30.301.301,30; Valor atualizado: 30.301.301,30.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 31.311.311,31; Valor corrigido: 31.311.311,31; Valor atualizado: 31.311.311,31.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 32.321.321,32; Valor corrigido: 32.321.321,32; Valor atualizado: 32.321.321,32.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 33.331.331,33; Valor corrigido: 33.331.331,33; Valor atualizado: 33.331.331,33.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 34.341.341,34; Valor corrigido: 34.341.341,34; Valor atualizado: 34.341.341,34.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 35.351.351,35; Valor corrigido: 35.351.351,35; Valor atualizado: 35.351.351,35.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 36.361.361,36; Valor corrigido: 36.361.361,36; Valor atualizado: 36.361.361,36.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 37.371.371,37; Valor corrigido: 37.371.371,37; Valor atualizado: 37.371.371,37.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 38.381.381,38; Valor corrigido: 38.381.381,38; Valor atualizado: 38.381.381,38.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 39.391.391,39; Valor corrigido: 39.391.391,39; Valor atualizado: 39.391.391,39.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 40.401.401,40; Valor corrigido: 40.401.401,40; Valor atualizado: 40.401.401,40.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 41.411.411,41; Valor corrigido: 41.411.411,41; Valor atualizado: 41.411.411,41.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 42.421.421,42; Valor corrigido: 42.421.421,42; Valor atualizado: 42.421.421,42.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 43.431.431,43; Valor corrigido: 43.431.431,43; Valor atualizado: 43.431.431,43.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 44.441.441,44; Valor corrigido: 44.441.441,44; Valor atualizado: 44.441.441,44.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 45.451.451,45; Valor corrigido: 45.451.451,45; Valor atualizado: 45.451.451,45.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 46.461.461,46; Valor corrigido: 46.461.461,46; Valor atualizado: 46.461.461,46.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 47.471.471,47; Valor corrigido: 47.471.471,47; Valor atualizado: 47.471.471,47.

Recurso administrativo

Table with columns: Recurso administrativo, Valor, Valor corrigido, Valor atualizado. Rows include: Recurso administrativo, Valor: 48.481.481,48; Valor corrigido: 48.481.481,48; Valor atualizado: 48.481.481,48.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

pluxee


Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

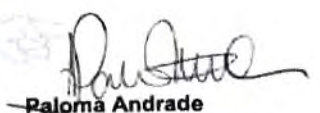
Índices Financeiros Dezembro/2023

(Em milhares de reais)

| | | | | |
|--|---|---|---|------------|
| Índice de Liquidez Geral LG = (AC+ANC) / (PC+PNC) | = | $\frac{4.608.856 + 181.955}{3.991.074 + 342.659}$ | = | 1,11 |
| Índice Liquidez Corrente LC = AC / PC | = | $\frac{4.608.856}{3.991.074}$ | = | 1,15 |
| Índice de Liquidez Seca LS = (AC-Estoques) / PC | = | $\frac{4.608.856 - 0}{3.991.074}$ | = | 1,15 |
| Índice de Solvência Geral SG = AT / (PC+PNC) | = | $\frac{5.901.369}{3.991.074 + 342.659}$ | = | 1,36 |
| Capitalização C = PL/AT | = | $\frac{1.567.636}{5.901.369}$ | = | 0,27 |
| Índice de Endividamento Geral IEG = (PC+PNC) / AT | = | $\frac{3.991.074 + 342.659}{5.901.369}$ | = | 0,73 |
| Índice de Endividamento Curto Prazo IECP = PC / AT | = | $\frac{3.991.074}{5.901.369}$ | = | 0,68 |
| Índice do Grau de Imobilização IGI = AP / PL | = | $\frac{1.110.558}{1.567.636}$ | = | 0,71 |
| Capital Circulante Líquido CCL = AC - PC | = | 4.608.856 - 3.991.074 | = | 617.782,00 |


Thierry Noel Michel Guihard
Diretor Presidente


Guilherme Rocha
Diretor Financeiro


Paloma Andrade
Contadora CRC 1SP241102/O-9

pluxee

Índices Financeiros

Dezembro/2024

(Em milhares de reais)

| | | | | |
|--|---|---|---|---------|
| Índice de Liquidez Geral LG = (AC+ANC) / (PC+PNC) | = | $\frac{4.864.393 + 188.635}{4.268.208 + 391.394}$ | = | 1,08 |
| Índice Liquidez Corrente LC = AC / PC | = | $\frac{4.864.393}{4.268.208}$ | = | 1,14 |
| Índice de Liquidez Seca LS = (AC-Estoques) / PC | = | $\frac{4.864.393 - 1.363}{4.268.208}$ | = | 1,14 |
| Índice de Solvência Geral SG = AT / (PC+PNC) | = | $\frac{8.187.355}{4.268.208 + 391.394}$ | = | 1,76 |
| Índice de Endividamento Geral IEG = (PC+PNC) / AT | = | $\frac{4.268.208 + 391.394}{8.187.355}$ | = | 0,57 |
| Índice de Endividamento Curto Prazo IECP = PC / AT | = | $\frac{4.268.208}{8.187.355}$ | = | 0,52 |
| Capital Circulante Líquido CCL = AC - PC | = | 4.864.393 - 4.268.208 | = | 596.185 |

THIERRY NOEL MICHEL
GUIHARD:07375612110

Assinado de forma digital por
THIERRY NOEL MICHEL
GUIHARD:07375612110
Dados: 2025.05.08 17:02:56 -03'00'

Thierry Noel Michel Guihard
Diretor Presidente

GUILHERME ROCHA
VIEIRA:07776242730

Assinado de forma digital por
GUILHERME ROCHA
VIEIRA:07776242730
Dados: 2025.05.08 17:03:13
-03'00'

Guilherme Rocha
Diretor Financeiro

Paloma de Souza Andrade

Assinado de forma digital por
Paloma de Souza Andrade
Dados: 2025.05.08 17:03:27
-03'00'

Paloma Andrade
Contadora CRC 1SP241102/O-9

À

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS

CRENCIAMENTO Nº 01/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o CRENCIAMENTO de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS.

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, e-mail geovana.araujo@pluxee.com.br / lucas.duque@pluxee.com.br, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203-8299, por meio de sua representante Sra. Geovana Santos de Araújo, inscrita no CPF/MF sob nº 412.289.568-55, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL no CRENCIAMENTO Nº 01/2026.

1. DA PROPOSTA

| TOTAL DE EMPREGADOS | VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ | PARCELAS ANUAIS (12 MENSAIS + 13ª PARCELA - BÔNUS NATALINO) | VALOR ANUAL R\$ | VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO CONTRATUAL (05 ANOS) R\$ |
|---------------------|---------------------------------|---------------------------|---|-----------------|---|
| 169 | 2.344,32 | 396.190,08 | 13 | 5.150.471,04 | 25.752.355,20 |

| TOTAL DE ESTAGIÁRIOS/APRENDIZES | VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ | PARCELAS ANUAIS (12 MENSAIS) | VALOR ANUAL R\$ | VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO CONTRATUAL (05 ANOS) R\$ |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------|---|
| 31 | 828,96 | 25.697,76 | 12 | 308.373,12 | 1.541.865,60 |

Taxa de administração proposta: 0,00% (zero por cento)

Valor Global estimado para o período de contratual (empregados): R\$ 25.752.355,20 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Valor Global estimado para o período de contratual (estagiários/aprendizes): R\$ 1.541.865,60 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Neste ato declara que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

São Paulo/SP, 04 de março de 2026.

**GEOVANA SANTOS
DE ARAUJO**

Assinado de forma digital por
GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2026.03.04 10:39:57
-03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56

PLUXEE BENEFÍCIOS
BRASIL S.A

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100695876-06

Data e hora da emissão 16/10/2025 08:48:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.034.668

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79462403

Data e hora da emissão 26/02/2026 08:36:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1083019

FOLHA: 1 / 2

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1083019
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos CONSTAR em nome de:

NOME: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Raiz do CNPJ: 69.034.668

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : SÃO PAULO

Endereço da sede : Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP

Finalidade: Licitação Pública

Certidão emitida às 12:00 de 04/03/2026.

| Processo | Classe | Competência | Órgão de Origem | Situação Processual |
|---------------------------|--|------------------------|---|----------------------------|
| 4002115-43.2025.8.26.0100 | Embargos à Execução | Cível | Juízo Titular I - 17ª Vara Cível - Foro Central Cível | MOVIMENTO |
| 4004054-07.2025.8.26.0020 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 5ª Vara Cível - Regional XII - Nossa Senhora do Ó | MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO |
| 4024629-87.2025.8.26.0100 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 35ª Vara Cível - Foro Central Cível | MOVIMENTO |
| 4014056-48.2025.8.26.0016 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | JEC Mackenzie | Juízo Titular I - Juizado Especial Cível Anexo Mackenzie | MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO |
| 4030277-48.2025.8.26.0100 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular II - 2ª Vara Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 4006390-11.2025.8.26.0011 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 2ª Vara Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 1020260-75.2023.8.26.0002 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro | MOVIMENTO |
| 1014081-70.2025.8.26.0224 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juizado Especial Cível | Juízo Titular I - 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos | MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA |
| 4019557-80.2025.8.26.0016 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juizado Especial Cível | Juízo Titular I - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 0002573-65.2024.8.26.0100 | AÇÃO DE EXIGIR CONTAS | Cível | Juízo Titular II - 15ª Vara Cível - Foro Central Cível | MOVIMENTO |
| 4062371-49.2025.8.26.0100 | AÇÃO DE EXIGIR CONTAS | Cível | Juízo Titular I - 3ª Vara Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 4009300-11.2025.8.26.0011 | REVISIONAL DE ALUGUEL | Cível | Juízo Titular II - 1ª Vara Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 4009891-93.2025.8.26.0068 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 4ª Vara Cível - Regional XI - Pinheiros | MOVIMENTO |
| 4000754-43.2025.8.26.0309 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juizado Especial Cível | Juízo Titular I - 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiaí | MOVIMENTO |
| 4010135-89.2026.8.26.0002 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 15ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro | MOVIMENTO |
| 4022391-61.2026.8.26.0100 | AÇÃO DE EXIGIR CONTAS | Cível | Juízo Titular I - 21ª Vara Cível - Foro Central Cível | MOVIMENTO |
| 4006697-10.2026.8.26.0114 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juizado Especial Cível | Juízo Titular I - 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas | MOVIMENTO |



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: LETICIA VIEIRA - CPF: ***.139.648-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1083019

FOLHA: 2 / 2

| Processo | Classe | Competência | Órgão de Origem | Situação Processual |
|---------------------------|--------------------------|-------------|--|----------------------------|
| 4006688-48.2026.8.26.0114 | Procedimento Comum Cível | Cível | Juízo Titular I - 1ª Vara Cível- Regional de Vila Mimosa | MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO |

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: LETICIA VIEIRA - CPF: ***,139.648-



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026

UF DO REGISTRO: SP

REGISTRADA NO CRN-3 EM: 15/04/1993

SOB O Nº

PJ1059

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A

Nome Fantasia:

Endereço AV. DRA RUTH CARDOSO N 7221 - CONJ. 901 - BLOCO A ANDAR 9,
da Matriz: PINHEIROS, SAO PAULO/SP - CEP: 05425902

CNPJ Matriz:

69.034.668/0001-56

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz: R\$ 805.742.473,00 (OITOCENTOS E CINCO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

Vide Verso

Ramo de atividade relacionado ao registro:

ALIMENTACAO CONVENIO E/OU REFEICAO CONVENIO

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA

Inscrito em 06/07/2015, no CRN-3 sob o nº 45749

Responsabilidade Técnica concedida em: 28/02/2019

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025

Presidente: Dra. Rósana Maria Nogueira - CRN-3 2530

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-3, no endereço www.crn3.org.br. Clique em AutoAtendimento, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento: CRR-0086/25

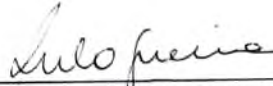
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DILGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 10:25:23 GMT -03:00, QNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL-SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Objeto Social

A) A INSTITUIÇÃO DE ARRANJOS DE PAGAMENTO PRÓPRIOS, SENDO RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO; B) A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES, NO ÂMBITO DO SEU PRÓPRIO ARRANJO DE PAGAMENTO, COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE PAGAMENTO: (I) EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO ÀS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS (1) A REFEIÇÕES OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, COMO RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS, ARMAZÉM, AÇOUGUE, PADARIA E SIMILARES, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (2) A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECÍFICOS, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES E (3) A BENS E/OU SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (II) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTO DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; (IV) EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; (V) CREDENCIAMENTO E A ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (VI) CONVERSÃO DE MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRÔNICA, OU VICE-VERSA; (VII) EXECUÇÃO DE REMESSA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; E (VII) CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA COMPANHIA OU DE TERCEIROS; C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS DE CONVÊNIO, DE QUALQUER NATUREZA, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRÍNSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTOS EM GERAL; E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES, INTERMEDIÁRIAS E CORRELATAS ÀS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES; F) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHA DE INCENTIVOS; G) A PARTICIPAÇÃO, COMO SÓCIA OU ACIONISTA, EM OUTRAS SOCIEDADES, NO PAÍS OU NO EXTERIOR, CUJO OBJETO SOCIAL SEJA RELACIONADO, NECESSÁRIO OU CONVENIENTE À CONSECUÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE, E A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS BENS DE RENDA; H) A PRESTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EM GERAL; I) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS DE SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS; J) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE; E K) O RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA E OUTRAS ATIVIDADES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANTIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE COM TERCEIROS. L) CRIAÇÃO E O OFERECIMENTO DE PROGRAMAS DESTINADOS À PROMOÇÃO E MONITORAMENTO DA SAÚDE E AO APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS TRABALHADORES.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025



Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 815417

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 201494/3550308/2019

Endereço: AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO

Nº: 7221

Complemento:

Bairro: PINHEIROS

Município: SÃO PAULO

Ocupação: ESCRITÓRIOS (D-1), LOJAS (C-2) E GARAGENS

Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21

Responsável Técnico: NELSON REPLE NETO

CREA/CAU: 5062458197

ART/RRT: 2620252137769

Área Total (m²): 70021,07

Área Aprovada (m²): 70021,07

Validade: 21/01/2029

Vistoriador: 1. TEN PM ARTHUR HENRIQUE VILLEGAS DE ALBUQUERQUE

Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 23 de Janeiro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
92221220140122395

1. Responsável Técnico

JONATHA ROBERTO PEREIRA

Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil, Engenheiro Civil

RNP: 2605840247

Registro: 5062825283-SP

2. Contratante

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

Endereço: Avenida AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA 10

Complemento: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO

Cidade: Campinas

Tipo de Contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 46.044.871/0001-08

Nº: 10

Bairro: PARQUE ITÁLIA

UF: SP

CEP: 13036900

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

Endereço: Avenida AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA 10

Complemento: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO

Cidade: Campinas

Data de Início: 01/01/2014

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Servidor público

Identificação do Cargo/Função: DIRETO TECNICO

Nº: 10

Bairro: PARQUE ITÁLIA

UF: SP

CEP: 13036900

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

DIRETO TECNICO**160,00000****hora por mês**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPINAS 22 de MAIO de 2018
Local data

JONATHA ROBERTO PEREIRA - CPF: 222.279.298-39

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - CPF/CNPJ:
46.044.871/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-16-11



Valor ART R\$63,64

Registrada em: 03/02/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140122395

Versão do Sistema

Impresso em: 12/04/2018 08:12:43

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente
COHAB/CP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função
92221220140122395

1. Responsável Técnico

JONATHA ROBERTO PEREIRA

Título Profissional: **Tecnólogo em Construção Civil, Engenheiro Civil**

RNP: **2605840247**

Registro: **5062825283-SP**

2. Contratante

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

Endereço: **Avenida AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA 10**

Complemento: **COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO**

Cidade: **Campinas**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

CPF/CNPJ: **46.044.871/0001-08**

Nº: **10**

Bairro: **PARQUE ITÁLIA**

UF: **SP**

CEP: **13036900**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

Endereço: **Avenida AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA 10**

Complemento: **COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO**

Cidade: **Campinas**

Data de Início: **01/01/2014**

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: **Servidor público**

Identificação do Cargo/Função: **DIRETO TECNICO**

Nº: **10**

Bairro: **PARQUE ITÁLIA**

UF: **SP**

CEP: **13036900**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

DIRETO TECNICO

160,00000

hora por mês

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 22 de MAIO de 2018
Local data

JONATHA ROBERTO PEREIRA - CPF: 222.279.298-39

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - CPF/CNPJ:
46.044.871/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$63,64

Registrada em: 03/02/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140122395

Versão do Sistema

Impresso em: 12/04/2018 08:12:43

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente
COHAB/CP

Soluções Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física

Soluções para a Pessoa Física
CARI e PESSOAS FÍSICAS

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física

Soluções para a Pessoa Física
CARI e PESSOAS FÍSICAS

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física

Soluções para a Pessoa Física
CARI e PESSOAS FÍSICAS

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de vencimento, etc. Includes rows for 'Benefícios e Incentivos para a Pessoa Física' and 'Soluções para a Pessoa Física'.

Número do Contribuinte: 69.034.668/

Nome do Contribuinte: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

o consta imóvel cadastrado em nome de: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 69.034.668/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:30:41 horas do dia 23/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: DACD1E6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.